

**REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO TEXTIL E VESTUÁRIO
10 DE FEVEREIRO DE 2010**

ÍNDICE



1 – Situação sectorial	Estatística breve
2 – Plano de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria da Moda - PADIM	Texto do PADIM Relatório de execução Pedido de reunião e de renegociação com Ministério de Economia
3 – Retribuição mínima mensal garantida vs contratação colectiva vs portaria de redução de 1 ponto percentual da taxa social única	Ofícios ao Ministério do Trabalho Reunião Secretaria de Estado do Emprego Resolução Conselho de Ministros
4 – Actualização do Valor Ponto Verde	Entrevista Presidente da Sociedade Ponto Verde Ofício ao Ministério do Ambiente Ofícios da Sociedade Ponto Verde ---preços propostos ---preços validados
5 – Actualização das tarifas de electricidade	Documentos da ERSE 2009 e 2010 Ofício ao Ministério da Economia
6 – Responsabilidade civil ambiental	Legislação Ofício ao Ministério da Economia
7 – Cogerações	Legislação aprovada Ofício ao Ministério da Economia
8 – Outros Assuntos de Interesse	



INSTITUTO



sede:
Av. da Boavista, 523 - 7.^o
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvep@sapo.pt



1

2

3

4

5

6

7

8

SITUAÇÃO SECTORIAL

ANIT-LAR
Associação Nacional das Indústrias de Têxteis-Lar

EXPORTAÇÕES TÊXTEIS E VESTUÁRIO

HISTÓRICO

ANOS	TONELADAS	EUROS
1970	143.970	35.838.279,75
1971	160.513	41.478.362,15
1972	166.969	49.550.059,36
1973	176.342	64.565.307,61
1974	167.309	81.062.629,06
1975	123.789	67.019.123,91
1976	120.872	71.488.018,87
1977	118.480	101.974.242,08
1978	139.076	154.776.987,46
1979	162.184	248.665.715,63
1980	155.549	296.213.969,33
1981	168.620	339.041.100,95
1982	183.809	473.272.578,09
1983	202.328	704.061.222,45
1984	220.672	1.033.067.023,47
1985	226.701	1.169.852.365,80
1986	241.288	1.627.821.699,70
1987	267.702	2.075.088.282,24
1988	282.704	2.308.833.211,96

ANIT-LAR
Associação Nacional das Indústrias de Têxteis-Lar

ANOS	TONELADAS	EUROS
1989	329.708	2.880.947.152,36
1990	352.870	3.414.188.271,27
1991	357.486	3.537.255.623,95
1992	368.731	3.629.906.924,31
1993	362.094	3.505.122.654,40
1994	385.946	3.848.814.147,90
1995	377.656	3.961.412.785,19
1996	393.638	4.035.599.505,19
1997	430.587	4.441.042.088,57
1998	363.348	4.729.889.451,42
1999	381.260	4.661.949.701,22
2000	389.154	4.672.742.211,27
2001	403.736	4.884.551.236,50
2002	392.215	4.705.241.057,00
2003	344.882	4.462.301.335,00
2004	344.930	4.317.699.298,00
2005	334.904	3.879.810.085,00
2006	354.811	3.788.094.708,00
2007	353.337	3.968.062.515,00
2008	308.759	3.608.802.052,00

ANIT-LAR
Associação Nacional das Indústrias de Têxteis-Lar

IMPORTAÇÕES TÊXTEIS E VESTUÁRIO

HISTÓRICO

ANO	TONELADAS	EUROS
1970	236.595	24.835.481,00
1971	242.835	27.156.617,00
1972	256.827	32.352.610,00
1973	307.170	46.312.646,00
1974	239.244	57.791.587,00
1975	174.050	38.719.186,00
1976	226.353	57.007.496,00
1977	236.681	79.880.138,00
1978	187.089	79.057.541,00
1979	234.855	120.377.880,00
1980	259.512	163.894.870,00
1981	233.544	186.283.010,00
1982	232.909	222.919.850,00
1983	245.279	291.706.620,00
1984	272.017	440.342.520,00
1985	297.676	569.007.040,00
1986	304.888	601.842.600,00
1987	387.684	920.788.890,00
1988	395.822	1.104.642.200,00
1989	405.094	1.416.497.400,00
1990	450.754	1.807.896.600,00

ANIT-LAR
Associação Nacional das Indústrias de Têxteis-Lar

ANO	TONELADAS	EUROS
1991	432.046	1.920.239.400,00
1992	454.657	2.045.171.100,00
1993	423.669	1.891.636.100,00
1994	444.381	2.503.659.600,00
1995	484.906	2.374.300.200,00
1996	488.351	2.455.895.800,00
1997	533.932	2.746.558.300,00
1998	563.123	3.106.718.100,00
1999	527.971	2.966.858.800,00
2000	538.893	3.105.771.600,00
2001	531.818	3.185.894.465,00
2002	531.701	3.060.278.887,00
2003	494.087	2.923.654.621,00
2004	484.482	2.970.079.022,00
2005	464.468	2.830.991.694,00
2006	465.706	2.855.378.047,00
2007	494.773	3.057.320.850,00
2008	455.637	2.886.128.857,00

FONTE: EUROSTAT / ANITT-LAR

**PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DA INDÚSTRIA DA MODA - PADIM**

Memorando de Entendimento

Plano de Apoio ao Desenvolvimento das Indústrias da Moda (PADIM)

A crise financeira internacional, que se caracteriza pelo seu âmbito global e, principalmente, pelos seus reflexos na economia real, tem conduzido à contracção da procura nos mercados dos países mais desenvolvidos. Esta situação tem uma repercussão significativa nos produtos da "moda", designadamente nos têxteis, vestuário e calçado.

A situação é particularmente relevante no caso Português, uma vez que se trata de alguns dos mais importantes sectores da economia Portuguesa. A ITVC tem uma forte vocação exportadora, é constituída, na sua maioria, por PME reconhecidas pela sua flexibilidade, capacidade de resposta rápida, know-how e inovação, e representa:

- no que respeita ao têxtil e vestuário:
 - 12% do total das Exportações portuguesas;
 - 23% do Emprego da Indústria Transformadora;
 - 9% do Volume de Negócios da Indústria Transformadora;
 - 8% da Produção da Indústria Transformadora.

- e quanto ao calçado:
 - 4% do total das Exportações portuguesas;
 - 6% do Emprego da Indústria Transformadora;
 - 3% do Volume de Negócios da Indústria Transformadora;
 - 3% da Produção da Indústria Transformadora.

Reconhecendo a especificidade da ITVC, o governo, em estreita articulação com as associações sectoriais decidiu configurar, no quadro dos mecanismos transversais oportunamente aprovados em Conselho de Ministros, um conjunto de medidas direccionadas para as empresas do sector. Estas medidas possibilitam uma maior eficiência da intervenção pública e uma melhor avaliação dos resultados, visando contribuir para ultrapassar a crise conjuntural e, simultaneamente, preparar o desenvolvimento mais competitivo do sector no futuro.

As medidas de apoio, a aplicar durante o ano de 2009 e 2010, objecto deste Memorando, centram-se nos seguintes 4 eixos de intervenção:

- Eixo 1 – Apoio ao financiamento;
- Eixo 2 – Apoio ao investimento, exportação e promoção externa;
- Eixo 3 – Ajustamento ao perfil industrial e tecnológico do sector
- Eixo 4 – Estímulo ao emprego e à melhoria da qualificação dos trabalhadores

As medidas e acções identificadas, cujo detalhe se apresenta em anexo a este Memorando e das quais as referentes ao Eixo 4 correspondem às já inseridas na Iniciativa para o Investimento e Emprego (IIE), visam proporcionar às empresas da ITVC condições adequadas:

- i) para promover os necessários ajustamentos estruturais, em termos de mão de obra qualificação de recursos humanos;
- ii) para superar as actuais dificuldades de acesso ao crédito bancário, não só para fundo de maneiio, como para novos investimentos de reforço da competitividade, designadamente ao nível da internacionalização;
- iii) para prosseguir, com padrões de segurança de fornecimentos, uma presença efectiva nos mercados externos, quer da OCDE, quer fora da OCDE;
- iv) para acelerar os investimentos em curso objecto de aprovação em sistemas de incentivos do PRIME e do QREN;
- v) para incentivar novos investimentos em particular na vertente de internacionalização.

Com estes objectivos, os signatários acordam no presente Memorando:

Cláusula 1.^a

Objecto

Estabelecimento de um Plano de Apoio ao Desenvolvimento das Indústrias da Moda (PADIM) que estabeleça objectivos estratégicos de actuação e identifique medidas concretas, de natureza conjuntural e estrutural, a disponibilizar às empresas do sector, que permitam aumentar a competitividade das Indústrias da Moda no actual contexto do mercado e de crise mundial.

Cláusula 2.^a

Objectivos

Os signatários reconhecem que as medidas previstas no PADIM, de carácter transversal e específico, descritas no anexo 1, proporcionarão às empresas do sector condições adequadas para o cumprimento dos seguintes objectivos:

1) Eixo 1 - Apoio ao financiamento

- a) Objectivo 1 - Assegurar acesso ao crédito bancário, nomeadamente de forma a garantir liquidez para gestão de tesouraria das empresas;
- b) Objectivo 2 - Melhorar o acesso a auxílios de Estado, de forma a alargar a capacidade de intervenção dos principais instrumentos públicos de apoio às empresas;
- c) Objectivo 3 - Apoiar processos de capitalização de empresas, disponibilizando instrumentos de reforço dos seus capitais;
- d) Objectivo 4 - Reduzir custos fiscais das empresas;

2) Eixo 2 - Apoio ao investimento exportação e promoção externa

- a) Objectivo 5 - Assegurar acesso a seguros de crédito à exportação, de forma a garantir a manutenção dos níveis de exportação;
- b) Objectivo 6 - Alargar os instrumentos de apoio à exportação e internacionalização, de forma a promover o aumento de volumes de exportação para novos mercados de elevado potencial;
- c) Objectivo 7 - Apoiar actividades de promoção nos mercados internacionais, de forma a aumentar a notoriedade e inverter tendências de redução de procura dos produtos e empresas nacionais;

3) Eixo 3 - Ajustamento ao perfil industrial e tecnológico do sector

- a) Objectivo 8 - Apoiar o processo de consolidação do sector, disponibilizando às empresas instrumentos de suporte a operações de fusões e aquisições, no sentido de melhorar a sua capacidade competitiva nos mercados internacionais.

- b) Objectivo 9 - Apoiar o investimento na inovação e capacitação industrial e tecnológica, disponibilizando às empresas instrumentos de financiamento adequados;
 - c) Objecto 10 - Dinamizar estratégias de eficiência colectiva;
- 4) Eixo 4 – Estímulo ao emprego e à sua melhor qualificação
- a) Objectivo 11 – Providenciar no sentido de assegurar os níveis de emprego, nomeadamente emprego qualificado durante os anos de 2009 e 2010, e promover a formação profissional e a qualificação dos recursos humanos.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades dos Outorgantes

- 1) São responsabilidades das Associações signatárias:
- a) Criar as condições de divulgação dos objectivos e medidas do PADIM junto dos seus associados, através dos meios e suportes que possui, e diligenciando iniciativas complementares de reforço das mesmas;
 - b) Criar as condições de apoio aos associados no acesso às medidas;
 - c) Apoiar o Ministério da Economia e da Inovação na coordenação e execução das medidas previstas no presente Memorando;
 - d) Manter o Ministério da Economia e da Inovação informado de quaisquer dificuldades de operacionalização das medidas.
- 2) São responsabilidades do Ministério da Economia e da Inovação, através dos seus organismos:
- a) Assegurar a monitorização contínua do desenvolvimento das acções identificadas e uma avaliação sistemática dos impactos delas decorrentes;
 - b) Fornecer às associações signatárias a informação relativa à aplicação das medidas junto das empresas do sector, permitindo assegurar a sua monitorização e adequação.

Cláusula 5.ª

Vigência

- 1) O presente protocolo vigorará pelo período de dois anos.
- 2) Este protocolo poderá ser revisto ou revogado por acordo mútuo das partes.
- 3) O presente Protocolo pode ser revogado, por qualquer das partes, por incumprimento dos deveres decorrentes do seu clausulado.

Porto, 24 Março de 2009

O Ministro da Economia e da Inovação

APPICAPS

IAPMEI

ATP

AICEP

ANIVCEC/APIV

Programa Operacional Factores de
Competitividade

ANIL

ANIT_LAR

AICR

ANEXO

Descrição das medidas e acções do PADIM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento das Indústrias da Moda

EIXO I – Apoio ao financiamento

MEDIDA 1.1 – Plafond específico para as empresas da indústria têxtil, do vestuário e do calçado (ITCV) nas linhas de crédito PME Investe

- i. Fixação de um plafond de cerca de 20% da linha de crédito PME Investe III, vocacionada para facilitar o acesso ao crédito bancário para investimento e fundo de maneiio:
 - Linha específica das micro e pequenas empresas.....80 milhões €;
 - Linha específica para empresas exportadoras.....100 milhões €.
- ii. Fixação de um plafond a definir na nova linha de crédito PME Investe IV, em fase de criação, vocacionada para facilitar o acesso ao crédito bancário para investimento e fundo de maneiio:

MEDIDA 1.2 – Flexibilização dos sistemas de incentivos às empresas no QREN

- i. Maiores níveis de incentivo
 - Aumento das taxas (de 35% para 45%)
 - Financiamento a todos os projectos elegíveis (Pontuação > 3) (antes 4)
 - Reajustamento da metodologia de atribuição do prémio (>= 70% do grau de Realização)
 - Alargamento do período de carência do incentivo de 2 para 3 anos e mais 1 ano de prazo total;
- ii. Adiantamentos de incentivos mais significativos e facilitados
 - Aumento da % de adiantamentos (de 35% para 50% com garantia de 35% e apenas uma factura)
 - Redução de 100% para 70% da GB associada aos adiantamentos
 - Possibilidade, para entidades s/ fins lucrativos, de adiantamento sem GB
- iii. Alargamento da tipologia dos projectos abrangidos
 - Alargamento do conceito de inovação

- Alargamento ao sector da construção civil (SI Qualificação e I&DT)
 - Eliminação do limite do inv. Corpóreo no SI Qualificação
- iv. Adequação dos critérios à actual situação financeira das empresas
- Redução da autonomia financeira de 25% para 15% (PME) e 20% (não PME)
 - Redução do rácio de cobertura por capitais próprios de 25% para 20%

MEDIDA 1.3 – Aceleração dos pagamentos de incentivos relativos aos projectos aprovados no PRIME e QREN

- i. Atribuição de prioridade aos processos de pagamentos intercalares e finais no âmbito dos sistemas de incentivos às empresas;
- ii. Maior celeridade na atribuição dos prémios de realização para as empresas do sector.

MEDIDA 1.4 - AUMENTO DO LIMITE DE AUXÍLIOS ÀS EMPRESAS - MINIMIS

- i. Aumento dos limite dos apoios concedidos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006 da Comissão Europeia de 15 de Dezembro, relativo aos auxílios de minimis, de 200 mil Euros para 500 mil euros por empresa, durante um período de três exercícios financeiros.

MEDIDA 1.5 –Fundo de Investimento Imobiliário

- i. Prioridade nas aplicações do Fundo de Investimento Imobiliário, em fase de criação, vocacionado para promover o acesso a liquidez por parte das PMEs economicamente viáveis, mas que estejam com problemas de natureza financeira, alienando parte dos seus activos imobiliários ao novo fundo, ficando como arrendatários e recebendo liquidez para a sua exploração e desenvolvimento de actividade.

MEDIDA 1.6 – Novos fundos de capital de risco

- i. Prioridade nas aplicações dos novos fundos de capital de risco, com o objectivo de capitalizar as PMEs nacionais exportadoras e de base tecnológica.

MEDIDA 1.7 – Aceleração dos reembolsos do IVA

- i. Acompanhamento específico dos pedidos de reembolso de IVA, designadamente resultante das exportações, antecipando a respectiva devolução.

Eixo II – Apoio ao investimento, exportação e promoção externa;

MEDIDA 2.1 – Criação de linhas de seguro de crédito e plafonamento para empresas ITVC.

- i. PME SEGURA: LINHA DE SEGURO DE CRÉDITOS À EXPORTAÇÃO PARA PAÍSES DA OCDE, COM GARANTIA DO ESTADO

Criação de uma Linha de Seguro de Créditos no valor global de 1.000 Milhões de Euros para reforçar os mecanismos de seguro de créditos à exportação, permitindo às empresas beneficiar de uma cobertura adicional de risco de crédito para transacções comerciais para países da OCDE.

- Linha para países da OCDE.....200 milhões €;

- ii. PME SEGURA: GARANTIA DO ESTADO PARA RISCOS NÃO COBERTOS (OCDE II)

Criação de uma Linha de Seguro de Crédito no valor global de 1.000 Milhões de Euros (a repartir pelas Seguradoras de acordo com a sua quota de mercado), criada pelo Estado para cobertura de riscos comerciais de exportações para clientes em países da OCDE, cuja cobertura tenha sido recusada pelas Seguradoras por razões de risco. Esta medida visa complementar a facilidade já criada, alargando a capacidade de cobertura de riscos mais graves, recusados pelas Seguradoras, através da garantia do Estado.

- Linha para garantias do Estado a riscos não cobertos (OCDE II).. 200 milhões €.

iii. PME SEGURA : SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO PARA PAÍSES FORA DA OCDE, TURQUIA E MÉXICO

Criação de uma Linha de Seguro de Créditos à Exportação no valor global de 1.000 Milhões de Euros, totalmente garantidos pelo Estado e disponibilizada através da COSEC, S.A, para cobertura de riscos de crédito de natureza comercial e política de operações de exportação de bens e serviços para países fora da OCDE, bem como a Turquia e o México.

- Linha para países fora da OCDE.....200 milhões €;

MEDIDA 2.2 – Revisão e simplificação dos regimes de benefícios fiscais à internacionalização

- i. Alteração do regime de Benefícios Fiscais à Internacionalização das Empresas, simplificando a sua aplicação (alterações ao D.L. nº 401/99);

MEDIDA 2.3 – Reforço dos apoios à promoção externa e imagem

- i. Antecipação da decisão sobre os projectos conjuntos de internacionalização candidatos ao POT_FC/QREN, que envolvem cerca de 20 milhões €;
- ii. Garantia de financiamento dos projectos elegíveis, eliminando a restrição relativa à dotação orçamental;
- iii. Aplicar a majoração relativa às Estratégias de Eficiência Colectiva (+ 5%), face à aprovação do Pólo de Competitividade e Tecnologia da Moda.
- ii. Configurar um Aviso de Concurso ao SIAC para promoção da imagem do sector, com taxas de incentivo majoradas.

MEDIDA 2.4 – Reforço do controle de requisitos técnicos

- i. Reforço do controle dos requisitos técnicos dos produtos no mercado, relacionados, designadamente, com os aspectos de segurança e saúde.

EIXO III - Ajustamento ao perfil industrial e tecnológico do sector

MEDIDA 3.1 – Fundo de Fusões e Aquisições

- i. Prioridade nas aplicações do Fundo de Fusões e Aquisições, em fase de criação, para incentivar o redimensionamento das PMEs.

MEDIDA 3.2 – Reforço da capacidade de Vigilância Estratégica e Tecnológica

- i. Lançamento de um concurso para apoio a iniciativas imateriais, não recuperadas pelas prestações de serviços, das Infraestruturas Tecnológicas, visando o reforço das suas competências.

MEDIDA 3.3 – Lançamento de concursos específicos do QREN para a ITVC

- i. Lançamento, no quadro do Pólo de Competitividade e Tecnologia da Moda, de um concurso específico nos sistemas de incentivo às empresas para investimentos produtivos inovadores, internacionalização e de melhoria da eficiência energética e ambiental.

MEDIDA 3.4 – Revisão e simplificação dos regimes de benefícios fiscais ao Investimento

- i. Alteração do regime de Benefícios Fiscais ao Investimento, simplificando a sua aplicação (alterações ao D.L. nº 409/99);

MEDIDA 3.5 - Eficiência Colectiva na Indústria da Moda

- i. Dinamização do Pólo de Competitividade das Indústrias da Moda, no âmbito do processo de reconhecimento de Estratégias de Eficiência Colectiva em curso;

EIXO IV – Estímulo ao emprego e à melhoria da qualificação dos trabalhadores

MEDIDA 4.1 – Apoio à manutenção de emprego

- i. redução em 3 p.p. das contribuições para a segurança social a cargo do empregador, em micro e pequenas empresas, para trabalhadores com mais de 45 anos;

- ii. apoio a empresas e trabalhadores em situação de redução temporária da actividade, nomeadamente através da medida Qualificação/Emprego .

MEDIDA 4.2 – apoio aos jovens no acesso ao emprego

- i. criação de estágios profissionais para jovens, nomeadamente os licenciados em áreas de baixa empregabilidade;
- ii. pagamento de apoio à contratação de 2.000 Euros, acrescido de isenção de dois anos de contribuições para a segurança social na contratação de jovens

MEDIDA 4.3 – apoio ao regresso de desempregados ao emprego

- i. pagamento de apoio à contratação de 2.000 Euros, acrescidos de isenção de dois anos de pagamento de contribuições para a segurança social, na contratação de desempregados de longa duração;
- ii. redução em 50% da contribuição para a segurança social na contratação, a termo, de desempregados com mais de 55 anos;
- iii. criação de um novo programa de estágios Qualificação/Emprego, destinado a desempregados, independentemente da idade, que melhorem as qualificações;
- iv. apoio à criação de novas empresas por parte de desempregados, através de linha de crédito específica e bonificada, no montante de 100 Mil Euros;
- v. apoio à integração de desempregados em instituições não lucrativas, através do contrato Emprego-Inserção;
- vi. alargamento da oferta de cursos de dupla certificação, nomeadamente EFA e CET, para desempregados em regiões específicas mais atingidas pelo desemprego.

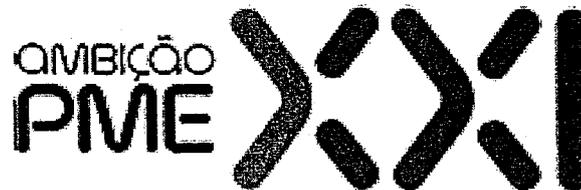
MEDIDA 4.4 – alargamento da protecção social

- i. prolongamento do subsídio de desemprego durante o ano de 2009, por um período de mais 6 meses;
- ii. reforço das garantias de protecção no desemprego, incentivando os regressos rápidos ao mercado do trabalho.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



GABINETE DO MINISTRO



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE APOIO ÀS PME

- Ponto de Situação Quinzenal -

15 de Outubro de 2009



ÍNDICE DE CONTEÚDOS

ÍNDICE DE CONTEÚDOS	1
1 PLANOS SECTORIAIS	1
1.1 PASA: PLANO DE APOIO AO SECTOR AUTOMÓVEL.....	2
1.2 PADIM: PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS DA MODA	2
1.3 PAIC: PLANO DE APOIO À INDÚSTRIA DA CORTIÇA	3
1.4 PASIMM: PLANO DE APOIO AO SECTOR DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO.....	4
1.5 MEDIDAS DE APOIO AO TURISMO.....	5



Planos Sectoriais

- Ponto de situação quinzenal –
15 de Outubro de 2009

1 PLANOS SECTORIAIS

Uma vez lançadas as medidas de Apoio às Empresas e ao Emprego aplicáveis de forma transversal aos diversos sectores económicos nacionais, torna-se natural aprofundar as medidas referidas, no sentido de as adaptar às necessidades específicas dos sectores que têm um papel estratégico na nossa economia.

Neste sentido, o Ministério da Economia e da Inovação tem vindo a desenvolver em conjunto com as diversas associações empresariais, Planos de Apoio a sectores específicos, materializados através de Memorandos de Entendimento através do qual as partes, Governo, Associações e Empresas, assumem a sua determinação em apoiar as respectivas empresas a ultrapassar a crise conjuntural e a preparar com antecipação o próximo ciclo das respectivas indústrias

Os apoios identificados nos Planos Sectoriais são baseados nos programas horizontais aplicáveis à generalidade dos sectores de actividade, aos quais se acrescem um conjunto de medidas desenhadas especificamente para responder a necessidades específicas de cada industria ou sector.

A utilização destes apoios faz-se sem qualquer discriminação positiva ou negativa para os respectivos sectores, em termos de intensidade de ajudas públicas ou de elegibilidades de despesas ou de tipos de projectos, no cumprimento das orientações da Comissão Europeia relativamente aos princípios da livre concorrência e mercados abertos.

O ponto de situação dos diversos planos de apoio sectoriais é o seguinte:

Tabela 3.1: Planos de Apoio Sectorial – Quadro resumo

Instrumenta	Projectos / Operações aprovadas									
	Sector Automóvel		Sector Moda (Texteis, Calçado e Vestuário)		Sector Cortica		Sector Madeira e de Mobiliária		Sector Cerâmica	
	Número	Financia-mento	Número	Financia-mento	Número	Financia-mento	Número	Financia-mento	Número	Financia-mento
1 Programa PME Investe (Disponível desde Junho 2008)	178	100.397	1.926	367.192	177	40.934	1.129	161.146	255	64.379
2 Capital de risco (Participações em carteira em 16/04/09)	8	19.598	23	75.784	0	0	3	2.650	7	8.116
3 Programa PME Segura (Disponível desde Janeiro 2009)	1	130	151	99.314	3	1.650	12	18.563	18	21.117
4 Incentivos à Internacionalização (QREN) (Disponível desde Março 2008)	4	542	60	36.395	3	185	43	15.908	0	0
5 Incentivos à competitividade (QREN) (Disponível desde Março 2008)	59	53.338	191	56.096	50	14.680	105	94.852	55	46.174
TOTAL	250	172.005	2251	631.771	280	67.249	1172	281.115	335	139.676

Fonte: PME Investimentos, Inovcapital, IAPMEI, AICEP Capital, Turismo Capital, SPGM, Cossec, QREN. 15 de Outubro 09.

Unidade: Mil Euros.



GABINETE DO MINISTRO

1.1 PASA: PLANO DE APOIO AO SECTOR AUTOMÓVEL

Todos os eixos previstos no plano de apoio ao Sector automóvel encontram-se disponíveis às empresas, sendo de destacar os seguintes resultados:

Eixo 1 Estímulo ao emprego e à sua melhor qualificação

- 4.963 trabalhadores inscritos no Programa Qualificação Emprego, através de 25 empresas aderentes ao programa (última actualização – Agosto 2009);

Eixo 2 – Apoio às insuficiências Financeiras

- 178 empresas já acederam a linhas de crédito PME INVESTE num valor que ascende os 100 Milhões de euros
 - PME INVESTE I e II –12,6 milhões de euros disponibilizados a 29 empresas;
 - PME INVESTE III micro e pequenas empresas –1,5 milhões de euros disponibilizados a 40 empresas;
 - PME INVESTE III exportadoras –3,2 milhões de euros disponibilizados a 9 empresas;
 - PME INVESTE III automóvel – 73,2 milhões de euros disponibilizados a 60 empresas;
 - PME INVESTE IV – disponibilizados 9,7 milhões de euros a 40 empresas.

Eixo 3 - Ajustamento do perfil industrial e tecnológico do sector

- 53,3 milhões de euros de candidaturas aprovadas de 59 empresas para modernização do sector e promoção da competitividade.

Eixo 4 – Incentivo selectivo à Procura

- Já aprovado em Conselho de Ministros o decreto lei que aumenta o incentivo ao abate – Despesa orçada em 27 Milhões de Euros .

a) Informação adicional

Para mais informação deverá ser consultado o sítio da Internet <http://www.pasa.gov.pt/>

1.2 PADIM: PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS DA MODA

a) Descrição

O Plano de Apoio ao Desenvolvimento das Indústrias da Moda (PADIM), assinado no passado dia 24 de Março de 2009 estabelece os objectivos de actuação e identifica um conjunto de medidas concretas, de natureza conjuntural e estrutural, a disponibilizar às empresas do sector, com o objectivo de aumentar a competitividade das Indústrias da Moda no actual contexto do mercado e de crise mundial.

b) Principais resultados

Eixo 1 – Apoio às insuficiências Financeiras

- 1.926 empresas já acederam a linhas de crédito PME Investe, num valor que ascende os 367 Milhões de euros;



GABINETE DO MINISTRO

Eixo 2 – Apoio à internacionalização e promoção externa

- 151 empresas já beneficiaram do Programa PME SEGURA num montante de crédito segurado superior a 99 Milhões de Euros;
- 60 projectos apoiados para o reforço da internacionalização do sector, num valor de incentivo superior a 36 Milhões de euros;

Eixo 3 - Ajustamento do perfil industrial e tecnológico do sector

- 191 projectos apoiados para o reforço da competitividade empresarial das empresas do sector, num valor de incentivo superior a 56 Milhões de euros.

c) Informação adicional

Para mais informação deverá ser consultado o sítio da Internet do PADIM (em construção).

1.3 PAIC: PLANO DE APOIO À INDÚSTRIA DA CORTIÇA

a) Descrição

O Plano de Apoio à Indústria da Cortiça (PAIC), assinado no passado dia 26 de Março de 2009 estabelece os objectivos de actuação e identifica um conjunto de medidas concretas, de natureza conjuntural e estrutural, a disponibilizar às empresas do sector, com o objectivo de aumentar a competitividade das Indústrias da Cortiça no actual contexto do mercado e de crise mundial.

b) Principais resultados

As medidas do plano de apoio encontram-se disponíveis para as empresas de acordo com o planeado, sendo de destacar os seguintes resultados:

Eixo 1 – Apoio às insuficiências Financeiras

- 177 empresas do Sector da Cortiça já acederam a linhas de crédito PME INVESTE num valor que ascende aos 40,9 Milhões de euros;
- 39 empresas obtiveram aprovação de garantias das Sociedades de Garantia Mútua num valor superior a 17 Milhões de euros.

Eixo 2 – Apoio à internacionalização e promoção externa

- 21 milhões de euros de financiamento público para campanha de promoção internacional da rolha e de materiais de construção.

Eixo 3 - Ajustamento do perfil industrial e tecnológico do sector

- 50 projectos apoiados para o reforço da competitividade empresarial das empresas do sector, num valor de incentivo superior a 14,6 Milhões de euros.

Eixo 4 – Estímulo ao emprego e à sua melhor qualificação

- c) **Informação adicional:** Para mais informação deverá ser consultado o sítio da Internet <http://www.paic.gov.pt/paic/>



GABINETE DO MINISTRO

1.4 PASIMM: PLANO DE APOIO AO SECTOR DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO

a) Descrição

O Plano de Apoio ao sector das Indústrias da Madeira e do Mobiliário - PASIMM, assinado no passado dia 7 de Maio de 2009 estabelece os objectivos de actuação e identifica um conjunto de medidas concretas, de natureza conjuntural e estrutural, a disponibilizar às empresas do sector, com o objectivo de aumentar a competitividade das Indústrias da Madeira e do Mobiliário no actual contexto do mercado e de crise mundial.

b) Principais resultados

As medidas do plano de apoio encontram-se disponíveis para as empresas de acordo com o planeado, sendo de destacar os seguintes resultados:

Eixo 1 – Apoio às insuficiências Financeiras

- 1.129 empresas do Sector da Madeira e do Mobiliário já acederam a linhas de crédito PME Investe num valor que ascende aos 161 Milhões de euros;

Eixo 2 – Apoio à internacionalização e promoção externa

- 12 empresas já beneficiaram do Programa PME Segura, num montante de crédito à exportação segurado superior a 18 Milhões de Euros;
- 43 projectos apoiados para o reforço da internacionalização do sector, num valor de incentivo que ascende aos 15,9 Milhões de euros;

Eixo 3 - Ajustamento do perfil industrial e tecnológico do sector

- 105 projectos apoiados para o reforço da competitividade empresarial das empresas do sector, num valor de incentivo superior a 94 Milhões de euros;

Eixo 4 – Estímulo ao emprego e à sua melhor qualificação

- Disponível o Programa Qualificação Emprego - Candidaturas para o regime geral (não automóvel) abriram em Março;

c) Informação adicional

Para mais informação deverá ser consultado no sítio da Internet <http://www.pasimm.gov.pt/pasimm/>



1.5 MEDIDAS DE APOIO AO TURISMO

a) Descrição

Durante o ano de 2009, estão a ser desenvolvidas pelo Turismo de Portugal um conjunto de acções de promoção externa, de natureza excepcional com o objectivo de sustentar os fluxos turísticos em 2009 relativamente ao ano anterior, aumentar a taxa de ocupação das rotas aéreas em operação e incentivar a venda de Portugal junto dos principais operadores turísticos, bem como de melhorar as condições de financiamento da actividade das empresas dos sectores do turismo.

b) Principais resultados e medidas

As medidas do plano de apoio encontram-se disponíveis para as empresas de acordo com o planeado, sendo de destacar as seguintes:

Eixo 1 – Incentivo à procura turística

- Redes de Equipas do Turismo
 - O investimento de 3 milhões de euros permitiu constituir Equipas de Turismo presentes em 21 mercados externos, representando 95% da nossa procura turística externa, e com a missão de melhor promover Portugal como destino turístico
- Initiative.pt
 - Parceria dinamizada entre Turismo de Portugal, ANA Aeroportos de Portugal e ANAM Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, dotada de 17 milhões de euros, com o objectivo de apoiar novas rotas aéreas de interesse turístico;
 - Estão a ser apoiadas 18 novas rotas aéreas para Portugal de interesse turístico, através de campanhas de promoção turística em conjunto com as companhias aéreas parceiras, sendo que 10 destas rotas são para o Algarve;
- Campanhas *hard selling*
 - Encontram-se celebrados acordos com 59 Operadores Turísticos (em 13 mercados) e com 10 companhias aéreas (em 10 mercados) com operações importantes para os diversos destinos nacionais, e que totaliza um investimento em promoção turística de 30 milhões de euros;
 - Os mercados-alvo desta iniciativa são: Reino Unido, Alemanha, Espanha, Holanda, França, Escandinávia, Irlanda, Itália, Brasil, Rússia, República Checa e Polónia
- Campanhas de Turismo interno
 - Está em curso uma campanha de 4 milhões de euros que visa o acréscimo de fluxos turísticos com origem no mercado interno
 - Em dois meses de funcionamento, o website www.descubraportugal.com.pt já registou cerca de 97.648 visitas, 545.844 pageviews e 595 promoções inseridas.

Eixo 2 – Apoio às insuficiências Financeiras

- PME Investe: Criação da Linha Mais Restauração e da Linha Específica para empresas do Turismo



GABINETE DO MINISTRO

- 1.785 operações de empresas do Turismo num valor que ascende os 209,3 milhões de euros.
- Linha de Crédito para Turismo de Habitação e Turismo em Espaço Rural
 - Durante o mês de Maio foi lançada a linha de crédito de apoio ao Turismo de Habitação e Turismo em Espaço Rural, num total de 10 milhões de euros
- Reforço dos Fundo de Investimento Turístico
 - Procedeu-se à constituição de dois novos Fundos, de Capital de Risco e de Investimento Imobiliário, no valor total de 100 milhões de euros, com objectivos de reforço dos capitais próprios e melhoria da situação financeira das empresas, permitindo a dinamização de novos investimentos e expansão da sua actividade.

Doc. 3

Exmo. Senhor
Ministro da Economia, da Inovação e do
Desenvolvimento
Rua da Horta Seca, 15
1200-221 Lisboa

26 de Novembro de 2009.

Excelência:



A 19 de Dezembro de 2008 foi formalmente constituído o Grupo de Trabalho para a Indústria Têxtil e do Vestuário, composto por representantes do Ministério do Trabalho, do Ministério da Economia, e das estruturas sindicais e patronais, nomeadamente o Sindeq, Fesete, Anil, Anivec/Apiv, Anit-lar e Atp, tendo por objectivo a preparação de um plano de apoio à indústria.

As vicissitudes que se lhe seguiram foram muitas e certamente por Vossa Excelência conhecidas mas, com excepção de uma reunião efectuada a 2 de Março do corrente ano, o Grupo de Trabalho não chegou a reunir.

Não obstante, a 24 de Março foi apresentado o Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Indústrias de Moda (PADIM).

Volvidos todos estes meses, é opinião desta Federação, na qualidade de porta-voz das associações, que os trabalhos daquele Grupo devem ser retomados, tendo em vista:

1. Efectuar o balanço de oito meses de aplicação do PADIM;
2. Efectuar o enquadramento sectorial, tal qual se apresenta nesta data;
3. Reformular o PADIM, tendo-se em consideração as propostas que sucessivamente apresentamos e a evolução económica e financeira.



ANIT-LAR



Senhor Ministro da Economia – Excelência, os pedidos de audiência solicitados a Vossa Excelência pelas associações aqui representadas, cuja urgência se reafirma, pretendem dar a conhecer estas nossas preocupações, abordando-se sugestões e um calendário de compromissos e tendo por pressuposto de base a legitimidade representativa que lhes assiste.

Por esta questão fundamental de representatividade e vontade de trabalhar em prol do sucesso das nossas empresas, estamos certos que as situações ocorridas com a apresentação pública e assinatura do PADIM não se repetirão, pelo que manifestamos a Vossa Excelência a nossa inteira disponibilidade para colaborar em tudo o que tenha por útil e necessário para o crescimento da riqueza e bem-estar nacional.

sede:
Av. da Boavista, 523 - 7º
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvep@fitvep.pt

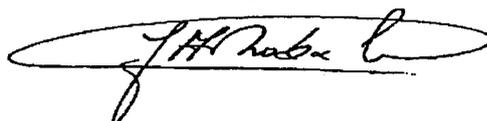
.../...

.../...

Aproveitamos para informar Vossa Excelência de que idêntica comunicação foi dirigida a Sua Excelência a Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social.

Com os nossos melhores cumprimentos e na expectativa das notícias de Vossa Excelência, somos,

De Vossa Excelência
Atenciosamente



(José Alberto Robalo)
(Presidente da Direcção)

Com conhecimento:

Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos, Inovação e Energia
Deputados que integraram o Ex-Grupo de Trabalho Têxtil e Vestuário da Assembleia da República



ANITT-LAR



sede:
Av. da Boavista, 523 - 7º
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvep@isano.pt

CONTRIBUTO

Doc. 4

1 – MEDIDAS DE AMBITO FISCAL

1.1 – IVA:

Reembolsos – Considerando o desequilíbrio financeiro que provoca nas empresas e atento o prazo demasiado longo para o reembolso, a que acresce o facto de este ser efectuado, muitas vezes, para além do prazo, propõe-se:

- Que o prazo dos reembolsos, fixado no Código do IVA, seja encurtado;
- Que a Administração do IVA proceda aos reembolsos nos prazos fixados.

Prazo de pagamento do IVA – Considerando a necessidade urgente de melhorar a tesouraria das empresas, propõe-se que o pagamento do IVA ao Estado seja efectuado até ao final do mês seguinte ao do efectivo recebimento da factura.

Para o imposto devido pelas importações, propõe-se que excepcionalmente durante 2009 e 2010, o seu pagamento seja efectuado até ao final do segundo mês seguinte ao do desalfandegamento.

Recuperação de IVA – Nos processos de insolvência, que a recuperação do IVA possa ser efectuada após a declaração de insolvência, emitindo-se de imediato a respectiva certidão, independentemente da futura graduação de créditos e antes desta.

1.2 – IRC:

Reserva legal – Considerando que importa que sejam criadas condições para a efectiva reestruturação industrial, sem serem postos em causa os direitos dos trabalhadores como consagrados no Código do Trabalho, propõe-se que seja considerada dedução à matéria colectável as reservas constituídas para efeitos de eventuais indemnizações ou compensações a trabalhadores.

Pagamento especial por conta – Propõe-se a sua eliminação.

1.3 – REAVALIAÇÃO DE ACTIVOS:

Propõe-se a publicação de diploma legal que consigne a reavaliação dos activos das empresas, assim se permitindo que estas actualizem os valores dos seus bens, tanto mais que a última reavaliação legal ocorreu há já vários anos.

.../...

ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios
ANIVEC / APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção
ANIT-LAR, Associação Nacional das Indústrias de Têxteis-Lar

.../...

1.4 – PAGAMENTO DE IMPOSTOS EM PRESTAÇÕES:

Propõe-se, com o objectivo de permitir que empresas economicamente viáveis não sejam financeiramente asfixiadas com penhoras e seus efeitos, mas continuem a manter a sua actividade, mantendo os postos de trabalho, que:

- Sejam alargados os prazos de pagamento em prestações de todos os impostos, sem excepção;
- Que a concessão do pagamento em prestações não dependa da prestação de garantias que as empresas não podem facultar ou, à semelhança do que se passa com o denominado Crédito Universitário e na Linha PME INVESTE, sejam prestadas garantias mútuas, com os respectivos encargos a suportar pelo Estado.

2 – MEDIDAS DE AMBITO ECONÓMICO

2.1 - Nos últimos anos, as empresas foram aconselhadas à reconversão tecnológica do seu equipamento, preferindo a utilização do gás em detrimento do fuel, supostamente mais dispendioso e poluente.

E a generalidade das empresas assim fez.

Porém, no corrente ano, o preço do gás foi actualizado em 25%, sendo que a actualização de preços verificada em Outubro último foi superior a 12%, quando o preço do petróleo, que serve de indexante para fixação do gás, estava em queda acentuada, anunciando-se um aumento para Janeiro que oscilará entre os 8% e os 9%.

Por outro lado, o preço da electricidade para 2009 aumentará de 5,9% em média, sendo que nas “horas vazias” esse aumento será de 8%.

Considerando que a EDP solicitou aos consumidores industriais, com tecnologia de grande consumo, que preferissem o período de “horas vazias” para a utilização desse equipamento, o aumento de 8% vai determinar que a factura mensal tenha um agravamento superior aos anunciados 5,9%.

Assim, propõe-se:

- Que o gás não seja aumentado;
- Que a electricidade não seja aumentada em mais de 2%, mantendo-se as diferenças de tarifário em vigor.

2.2 – Considerando a dimensão regional e nacional da indústria têxtil e vestuário e das actividades que desta dependem, a montante e a jusante, propõe-se:

.../...

.../...

- A criação de um plano de apoio, com uma dotação orçamental própria de 1000 milhões de euros, no âmbito da linha anunciada pelo Governo na “Iniciativa para o Investimento e o Emprego”, que vise:
 - Processos de reestruturação industrial, nomeadamente de fusão de empresas;
 - Investimentos na área tecnológica, comercial, marketing, inovação, desenvolvimento, recursos humanos;
 - Internacionalização – prospecção de mercados, participação em feiras, catálogos, missões comerciais, contratação e formação de técnicos comerciais, distribuição;
 - Reforço do fundo de maneiio;
 - Seguro de crédito para operações no mercado interno e externo.

2.3 – Como medida complementar ao programa de apoio, será estabelecido um regime excepcional de regularização de dívidas à Segurança Social e ao fisco, nos seguintes termos:

- A cumprir no prazo de 180 prestações mensais;
- Com acesso automático, através de comunicação ao Chefe de Finanças e Serviço Distrital da Segurança Social;
- Com perdão de coimas, juros vencidos e vincendos;
- Com a emissão de certidão comprovativa de situação regularizada perante a Segurança Social e o fisco, permitindo o acesso ao plano definido no ponto 2.2, bem como a outros programas de financiamento;
- Obrigatoriedade de ser efectuada a entrega das contribuições mensais respectivas, na data de vencimento;
- Suspensão das execuções fiscais em curso.

3 – MEDIDAS DE AMBITO LABORAL

Considerando que o mercado mundial apresenta uma instabilidade de contornos pouco definidos, de duração imprevisível, mas de efeitos negativos e imediatos no desempenho industrial,

Considerando que as empresas pretendem a manutenção dos postos de trabalho o que, na actual conjuntura, depende do seu rápido redimensionamento para ser eficaz,

Considerando que não há emprego estável sem empresas viáveis, propõe-se:

.../...

.../...

- Que a título excepcional, durante 2009 e 2010, as contribuições para a Segurança Social a cargo do empregador, sejam reduzidas em 3 pontos percentuais;
- Que a título excepcional, durante 2009 e 2010, durante os períodos de redução de actividade enquadrados em situação de “crise empresarial” como definido no Código do Trabalho, a comparticipação retributiva ao trabalhador seja assim repartida:
 - 90% a cargo da Segurança Social e 10% a cargo do empregador, sendo a taxa social única devida pelo empregador reduzida proporcionalmente;
 - 100% a cargo da Segurança Social, caso o empregador promova acções de formação profissional qualificada, sendo isenta de taxa social única durante esse período.
- Que a título excepcional, durante 2009 e 2010, a taxa social única incidente sobre os prémios e o trabalho suplementar seja suspensa e, após 2011, seja reduzida para 6% e 2%, respectivamente a cargo do empregador e do trabalhador;
- Que a aplicação destas medidas, de carácter excepcional, não estejam condicionadas à manutenção do volume de emprego;
- Que os Gerentes e Administradores possam optar entre o regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem ou o actualmente em vigor.

4 – DESEMPREGO INVOLUNTÁRIO COM CESSAÇÃO POR ACORDO

Deve ser considerado desemprego involuntário, para efeitos de reconhecimento da titularidade do direito ao subsídio de desemprego, as situações de cessação do contrato de trabalho por acordo nos termos do disposto no artigo 10º, constante do D.L. nº 220/2006, de 3 de Novembro, propondo-se:

- A suspensão, pelo período de dois anos, dos limites fixados no supra referido artigo, passando a ser consideradas todas as cessações de contrato ocorridas por acordo – desde que fundamentadas em motivos que permitam o acesso ao despedimento colectivo ou extinção de posto de trabalho.

**RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA VS
CONTRATAÇÃO COLECTIVA VS PORTARIA DE
REDUÇÃO DE 1 PONTO PERCENTUAL DA TAXA
SOCIAL ÚNICA**

Doc. 1

Exma. Senhora
Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social
Dr.^a Maria Helena André
Praça de Londres, 2 – 16
1049-056 Lisboa

Porto, 19 de Novembro de 2009

Excelência:

No passado dia 13 de Novembro, esta Federação propôs uma nova metodologia para a fixação e evolução da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), nos seguintes termos:

1. A renegociação do “Acordo sobre a fixação e evolução da remuneração mínima mensal garantida”, para o período da presente legislatura;
2. A definição de objectivos em termos de evolução do valor da RMMG para 2010, que tenham em consideração a actualização anunciada para as pensões de reforma e o IAS – Indexante dos Apoios Sociais;
3. A definição de mecanismos mensuráveis para a evolução da RMMG nos anos subsequentes, como sejam a evolução da inflação, do PIB e de um cabaz de inflação e PIB’s dos nossos principais parceiros comerciais;
4. A definição de uma fórmula de cálculo para verificação do valor remuneratório médio mensal face à RMMG, no sentido de que a remuneração mensal é liquidada 14 vezes, devendo este valor ser dividido por 11 – os meses efectivos de trabalho e não podendo o valor daqui resultante ser inferior à RMMG.

Esta proposta pretende ser um contributo para responder de modo político e técnico à complexa questão da fixação e evolução da RMMG.

Isto é, integra o princípio da evolução da RMMG para um cenário de quatro anos, mas adequa essa evolução a um conjunto de factores objectivos e introduz uma fórmula de cálculo que permite um maior crescimento da RMMG, mas sem um insustentável impacto nos salários contratuais, porquanto considera o valor anual das remunerações efectivamente auferidas pelos trabalhadores.

Pelo presente ofício, pretendemos acrescentar mais algumas considerações, de relevante interesse, como seja a competitividade da indústria e os salários.

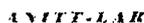
A “Werner International Management Consultants”, é uma empresa de consultoria especialmente direccionada para a indústria têxtil e vestuário que desenvolve trabalhos estratégicos sobre esta indústria para Governos, como já sucedeu no início dos anos 80 com Portugal e planos de reestruturação industrial ao nível individual.

sede:
Av. da Boavista, 523 - 7.^o
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvep@sapo.pt



Esta entidade, de reconhecido mérito e competência técnica, publica anualmente desde os anos 50, uma análise aos custos laborais na indústria têxtil.

Tendo presente o relatório de 2008, devemos concluir que:

- Portugal ocupa, no ranking dos custos laborais, o 16º lugar no conjunto de 45 Países;
- Corrigindo-se dos Países de diminuta ou muito diminuta expressão em termos desta indústria, como sejam a Suíça, Áustria, Japão, Austrália, Nova Zelândia, Israel ou Bélgica, **Portugal deve ser reposicionado em 9º lugar**, e estamos a aceitar que em Países como os EUA e o Reino Unido a produção têxtil e vestuário ainda tem expressão;
- Importa também verificar-se a posição relativa de Portugal com alguns dos principais concorrentes, para qualquer que seja o produto e a gama, nomeadamente, Turquia, Egipto, Índia, Paquistão e sem referenciarmos Países como a China, o Bangladesh, o Vietname, e vários Países parceiros na União Europeia:
 - A remuneração mensal na Turquia representa 46,3% da portuguesa;
 - A remuneração mensal no Egipto representa 11,1% da portuguesa;
 - A remuneração mensal na Índia representa 9,25% da portuguesa;
 - A remuneração mensal no Paquistão representa 5,6% da portuguesa.

Esta rápida análise tão pouco considera outros factores que influenciam os custos laborais finais, como seja o acréscimo por horas nocturnas, pela prestação de trabalho suplementar ou o número de horas de trabalho por dia, semana ou ano e não obstante o documento da "Werner" os apresentar de forma detalhada.

Tendo presente a preocupação generalizada quanto à competitividade da indústria à custa dos salários e as recentes afirmações de um destacado dirigente sindical cuja Confederação tem assento no Conselho Económico e Social, **a competitividade da indústria não está baseada nos salários, mas a evolução dos salários pode pôr em causa a sua competitividade.**

Senhora Ministra do Trabalho – Excelência, considerando a recente evolução salarial nesta indústria, a Grécia foi o País membro da União Europeia que apresentou, em 2008, o maior crescimento salarial, logo seguido de Portugal e de França. A Itália, o maior produtor europeu, estabilizou os aumentos e, em sinal contrário, a Alemanha mostrou uma forte contenção salarial.

Em simultâneo, o Reino Unido tornou-se mais competitivo perante a desvalorização da sua moeda, circunstância que só prejudicou Portugal naquele mercado, como tem sucedido também no mercado americano por efeito da evolução cambial euro/dólar e as desvalorizações determinadas por alguns dos Países acima referidos, alguns com a sua moeda indexada ao dólar.

sede:
Av. da Boavista, 523 - 7º
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4301-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvedo@sado.pt



ANITT-LAR



Se os irrefutáveis estudos da “Werner” demonstram que os salários não são a razão de ser da competitividade, não é menos certo que, considerando o peso da mão-de-obra e a evolução dos mercados perante uma concorrência desleal e desregrada, um crescimento que não tenha em causa a evolução da economia mundial e da economia portuguesa em particular, pode determinar uma situação de calamidade com os encerramentos e desemprego que lhes está associado.

Perante o exposto, porque os aumentos da RMMG nos anos mais recentes de 2007, 2008 e 2009, tiveram por efeito que este nivelasse pelos nossos salários contratuais base e porque a situação económica e financeira mundial e nacional, a par da inflação verificada, não aconselha aumentos remuneratórios em 2010, entendemos que o “Acordo sobre a fixação e evolução da remuneração mínima mensal garantida” carece de uma revisão que continue a garantir aos trabalhadores e às empresas condições de permanência no mercado e de manutenção do emprego.



Senhora Ministra do Trabalho – Excelência, o “Acordo sobre a fixação e evolução da remuneração mínima mensal garantida” foi celebrado em circunstâncias e com elementos de análise que não permitiam a mais leve percepção de que o descalabro financeiro e económico ao nível mundial e nacional estava iminente e, perante a situação tal qual se conhece, foram aprovados e aplicados muitos mecanismos de natureza excepcional nos acordos internacionais visando sustentar a actividade financeira, também a económica e o desempenho dos Estados, nomeadamente no que respeita o “Pacto de Estabilidade e Crescimento”.

Se qualquer acordo é para cumprir, porque foi subscrito por pessoas imbuídas de boa fé negocial, mandam as mais elementares regras da prudência que se equacionem os ajustamentos necessários quando o enquadramento macro-económico a tal aconselha.

É isto que esperamos do Governo, perante a proximidade da decisão sobre o valor da RMMG para 2010.

Teríamos sido tentados a alguma demagogia se procurássemos questionar sobre o valor do IAS e a manutenção do mesmo para 2010, quando aplicado a tantos desempregados, confrontando-o com o da RMMG.

Também seria demagogia perguntar porque razão são as pensões de reforma actualizadas em 1,25% ou 1% para 2010 e se os pensionistas não merecem as mesmas considerações de dignidade de um trabalhador?

E que dizer da previsível evolução dos salários dos funcionários públicos?

A razão é uma só – uma economia não pode dar a riqueza que não produz e, perante uma evolução dos preços ao consumidor de -1% e uma queda da produção de riqueza que se estima se aproxime dos -3%, uma actualização salarial de 1,25%, como a decidida para algumas pensões, resulta numa melhoria do poder de compra em 2,25% e a manutenção do valor do IAS traduz-se por um aumento de 1%. Mas será que o Estado tem receitas para suprir este aumento de despesa? É que as empresas não as têm e não podendo criar impostos, taxas ou repercutir nos preços para o mercado externo e interno

sede:
Av. da Boavista, 523 - 7º
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvep@sapo.pt



ANIL-IAH



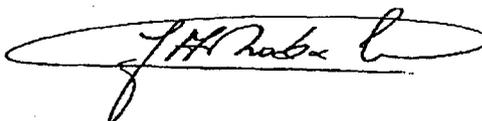
esses aumentos, perderão competitividade, definharão e o desemprego continuará a aumentar.

Senhora Ministra do Trabalho – Excelência, a Federação da Indústria Têxtil e do Vestuário de Portugal espera e deseja que todos os trabalhadores afirmem uma remuneração adequada à riqueza produzida e possam viver com a dignidade que merecem, sendo certo que neste momento a nossa maior preocupação, bem como do Governo, deve estar focada na manutenção dos empregos, ou seja, o não encerramento das empresas, o que será um facto incontornável se o “*Acordo sobre a fixação e evolução da remuneração mínima mensal garantida*” não merecer as necessárias ponderações.

Perante o exposto neste ofício e no de 13 de Novembro, somos a reiterar o nosso pedido de audiência oportunamente efectuado.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada e na expectativa das notícias de Vossa Excelência, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

De Vossa Excelência
Atenciosamente



(José Alberto Robalo)
(Presidente da Direcção)

Com conhecimento:

Primeiro-ministro
Ministro da Economia
Presidente da Comissão de Economia
Presidente da Confederação da Indústria Portuguesa
Deputados que integraram o Grupo de Trabalho Têxtil e Vestuário da Assembleia da República



ANIL-LAR



sede:
Av. da Boavista, 523 - 7º
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvedr@sapo.pt

Exma. Senhora
Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social
Praça de Londres, 2 – 16
1049-056 Lisboa

Porto, 11 de Dezembro de 2009.

Doc. 2

Excelência:

A Federação da Indústria Têxtil e do Vestuário de Portugal teve a oportunidade de transmitir a Vossa Excelência as suas preocupações perante a actualização da retribuição mínima mensal garantida para 2010.

A argumentação apresentada teve uma natureza técnica e a decisão foi de âmbito estritamente político, porquanto não considerou o desenvolvimento económico, o enquadramento mundial e as recomendações das mais variadas entidades e personalidades, quer nacionais, quer internacionais, unanimemente no sentido da premência de contenção salarial.

Assim não quis o Governo.

O anúncio que Sua Excelência o Senhor Primeiro-ministro efectuou na Assembleia da República a propósito daquela actualização e enquanto proposta à Concertação Social, foi acompanhado da informação de que as empresas que tivessem remunerado trabalhadores, durante 2009, com o valor da retribuição mínima mensal garantida, teriam uma redução da taxa social única em 2010, na componente contribuição.

Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social – Excelência, qualquer que possa ser o âmbito de aplicação da redução, manifestamos as nossas preocupações perante a seguinte situação:

1. As três associações que integram esta Federação: ANIL, ANIVÉC/APIV e ANIT-LAR, celebraram em 2009 a revisão das suas respectivas convenções colectivas de trabalho com todas as estruturas sindicais, como o têm concretizado ininterruptamente desde 2006;
2. No âmbito desta revisão, foi exigido um esforço suplementar de actualização salarial para além da retribuição mínima mensal garantida, conscientes que estavam as empresas, as associações e os sindicatos, da importância de manter activa a contratação colectiva;
3. Considerando o universo associativo, são vários os sectores de actividade que se mantêm sem acordo, prosseguindo para alguns as fases de conciliação, mediação e eventual arbitragem e sem que se vislumbre hipótese de acordo com efeitos retroactivos ao mês de Janeiro;
4. De acordo com algumas das instruções divulgadas aos seus associados, foram estes aconselhados a não efectuar qualquer aumento voluntário nos salários, pelo que a maioria dos trabalhadores ao serviço dessas empresas auferem, desde Janeiro de 2009, a retribuição mensal de 450 €;



ANIT-LAR



sede:
Av. da Boavista, 523 - 7º
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvep@sapo.pt

5. Ora, perante o anúncio feito por Sua Excelência o Senhor Primeiro-ministro de redução da taxa social única, na vertente contribuição, estas empresas beneficiarão da redução durante 2010, penalizando-se a larga maioria das empresas têxteis e vestuário que praticaram remunerações superiores, por via da contratação colectiva – outro dos grandes objectivos do Governo.

É nossa convicção que não pretende o Governo contribuir para um aumento da concorrência desleal, agora de foro interno, nem sinalizar que melhor será a paralisação da contratação colectiva, mas tão só adoptar uma compensação, embora que ligeira, para um aumento inusitado do valor da retribuição mínima mensal garantida.

Perante o exposto, e maugrado todas as conhecidas reservas face ao valor anunciado para a retribuição mínima mensal garantida em 2010 e sem abdicarmos das propostas que oportunamente esta Federação apresentou, nomeadamente em matéria de segurança social, entendemos que:

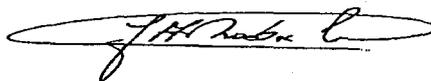
- A redução da taxa social única, anunciada por Sua Excelência o Senhor Primeiro-ministro, ou a que possa vir a ser fixada e não obstante o nosso desacordo para com o valor da retribuição mínima mensal garantida, se aplique a todas as remunerações que tinham em 2008 um valor inferior ao da retribuição mínima mensal garantida fixada para 2009 e que foram actualizadas para 450 € ou valor superior, por via exclusiva de um processo de contratação colectiva e considerando o necessário leque salarial.

Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social – Excelência, o Governo e os parceiros sociais abordarão a questão da actualização da retribuição mínima mensal garantida nas próximas reuniões da Concertação Social. A Federação não pretende, por este ofício, substituir-se a esse fórum negocial, mas tão só alertar o Governo para os efeitos perversos da medida anunciada e perante a realidade exposta.

Aproveitamos a oportunidade para informar Vossa Excelência de que idêntico ofício foi dirigido a Sua Excelência o Senhor Primeiro-ministro.

Com os nossos melhores cumprimentos e na expectativa das notícias de Vossa Excelência, somos,

De Vossa Excelência
Atenciosamente



(José Alberto Robalo)
(Presidente da Direcção)



ANIT-LAR

ANIVIC

sede:
Av. da Boavista, 523 - 7º
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

Com conhecimento:

CIP – Confederação da Indústria Portuguesa

FESETE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário,
Calçado e Peles de Portugal

SINDEQ – Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010

O Programa do XVIII Governo Constitucional estabeleceu como uma das suas prioridades fundamentais o apoio ao emprego e o reforço dos mecanismos de protecção social, nomeadamente nas situações de desemprego.

Embora haja sinais de retoma da crise internacional que se fez sentir a partir do início de 2008, a actual conjuntura económica internacional ainda tem sido marcada pelo agravamento da taxa de desemprego.

Torna-se por isso necessário apoiar as pessoas e as empresas para manter os postos de trabalho e continuar o combate ao desemprego com a manutenção e reforço de medidas neste sentido.

A presente resolução cria, assim, o Programa Iniciativa Emprego 2010. Trata-se de um conjunto de medidas extraordinárias que visam assegurar a manutenção de postos de trabalho, incentivar a inserção de jovens no mercado de trabalho, criar emprego para aqueles que actualmente se encontram desempregados e combater o desemprego, o que se torna especialmente necessário face ao contexto de crise internacional que ainda subsiste.

A Iniciativa Emprego 2010 compõe-se de 17 medidas e está estruturada em três eixos: *i*) manutenção do emprego; *ii*) inserção de jovens no mercado de trabalho, e *iii*) criação de emprego e combate ao desemprego.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Criar o Programa Iniciativa Emprego 2010 destinado a assegurar a manutenção do emprego, incentivar a inserção de jovens no mercado de trabalho e promover a criação de emprego e o combate ao desemprego.

2 — Determinar que o Programa Iniciativa Emprego 2010 é composto por três eixos, com as seguintes medidas:

a) Manutenção do emprego:

i) Manutenção para 2010 da redução em 3 pontos percentuais das contribuições para a segurança social a cargo dos empregadores que sejam micro e pequenas empresas, para os trabalhadores com mais de 45 anos, durante o ano de 2010;

ii) Redução em 1 ponto percentual e durante o ano de 2010 da taxa contributiva para a segurança social a cargo das entidades empregadoras, desde que se trate de trabalhadores que auferiam a remuneração mensal mínima garantida em 2009 e de trabalhadores que auferiam salários até € 475 resultante de negociação colectiva e cujo aumento em 2010 seja de, pelo menos, € 25;

iii) Renovação do Programa Qualificação-Emprego para o sector automóvel em 2010 e utilização do mesmo através de programas «qualificação-emprego» específicos para sectores com maior exposição à crise económica e à sazonalidade, designadamente o têxtil e o vestuário, o turismo, o mobiliário e o comércio, utilizando as situações de redução da actividade das empresas e os contratos de trabalho intermitentes existentes nos termos do Código do Trabalho, para promover a qualificação dos trabalhadores;

b) Inserção de jovens no mercado de trabalho:

i) Reforço do apoio à contratação sem termo de jovens à procura do primeiro emprego e desempregados inscritos

nos centros de emprego há mais de seis meses, até aos 35 anos, concedendo um apoio directo no montante de € 2500, em acumulação com isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses;

ii) Reforço do Programa INOV, através da sua ampliação, incluindo programas de estágios para licenciados em áreas específicas, nomeadamente nas áreas da mediação sócio-cultural, do ambiente, da protecção civil e das energias renováveis;

iii) Criação de um programa de estágios profissionais para jovens detentores de cursos profissionais e tecnológicos e de outras formações qualificantes de nível secundário e de níveis 3 ou 4;

iv) Criação de um programa de apoio à contratação dos jovens que concluíram os estágios profissionais identificados na subalínea anterior, incentivando a articulação entre as escolas e as entidades empregadoras e privilegiando as áreas tecnológicas;

v) Requalificação de 5000 jovens licenciados em áreas de baixa empregabilidade de forma a facilitar a sua adequada inserção no mercado de trabalho;

c) Criação de emprego e combate ao desemprego:

i) Reforço do apoio à contratação sem termo de desempregados inscritos nos centros de emprego há mais de seis meses através da concessão de um apoio directo no montante de € 2500, em acumulação com isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses;

ii) Apoio à contratação de desempregados com mais de 40 anos, inscritos nos centros de emprego há mais de nove meses, para a celebração de contratos de trabalho sem termo, através da concessão de um apoio directo no montante de € 2500, em acumulação com a isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses, bem como para a celebração de contratos de trabalho a termo através da atribuição de uma redução de 50% das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, durante a vigência do primeiro ano do contrato e redução de 65% nos anos seguintes;

iii) Criação de um programa de estágios para desempregados não subsidiados, com mais de 35 anos e que tenham concluído o ensino básico ou secundário através do Programa Novas Oportunidades ou que tenham obtido uma licenciatura, apoiando as entidades beneficiárias do estágio com 75% da bolsa de formação, no caso de se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, ou com 60% da bolsa de formação, no caso de se tratar de uma entidade com fins lucrativos;

iv) Nos casos previstos na subalínea anterior, é ainda concedido um apoio directo no montante de € 2500, em acumulação com isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses, à entidade que celebrar um contrato de trabalho sem termo com o estagiário;

v) Prolongamento por um período de seis meses da atribuição do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente ao subsídio de desemprego que cesse no decurso do ano de 2010;

vi) Prolongamento até 31 de Dezembro de 2010 do prazo para a apresentação das candidaturas de acesso à linha de crédito extraordinária destinada ao financiamento de 50% da prestação mensal a cargo das pessoas que tenham estabelecido um contrato de crédito à habitação própria permanente, desde que se encontrem na situação de desemprego há, pelo menos, três meses;

vii) Introdução das alterações necessárias ao sistema integrado de gestão da oferta formativa (SIGO), com o objectivo de promover uma identificação mais eficaz dos formandos desempregados e o seu encaminhamento para medidas activas de emprego;

viii) Reforço para 50 000 do número de trabalhadores a abranger pelos «contratos de emprego-inserção», que são destinados a desempregados subsidiados que desenvolvem actividades consideradas socialmente úteis, e para 12 000 os «contratos de emprego-inserção +», que são destinados aos desempregados beneficiários de rendimento social de inserção que desenvolvem actividades consideradas socialmente úteis;

ix) Reforço da linha de crédito específica e bonificada com o objectivo de apoiar a criação de empresas por parte de desempregados.

3 — A medida referida na subalínea vi) da alínea c) do número anterior é aprovada na data da presente resolução.

4 — A medida referida na subalínea v) da alínea c) do n.º 2 é aprovada na generalidade na data da presente resolução.

5 — Os actos necessários ao início da produção de efeitos das medidas previstas na alínea a), na subalínea i) da alínea b) e nas subalíneas i) a iv) da alínea c) do n.º 2 devem ser aprovados até 30 dias após a aprovação da presente resolução.

6 — Os actos necessários ao início da produção de efeitos das medidas previstas nas subalíneas ii) a v) da alínea b) do n.º 2 devem ser aprovados até ao final de Março de 2010.

7 — Os actos necessários ao início da produção de efeitos das medidas previstas nas subalíneas vii) a ix) da alínea c) do n.º 2 devem ser aprovados durante o ano de 2010.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Janeiro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ACTUALIZAÇÃO DO VALOR PONTO VERDE

Sociedade Ponto Verde

SPV aumenta preços em mais de 10 por cento para evitar falência

PRINT

sociedade
pontoverde

● 2009.09.28 (00:00) **Ambiente**

A gestora do sistema de reciclagem deverá ter prejuízos de 13 milhões este ano, mesmo depois de encerrar o projecto experimental de reciclagem de plásticos mistos. Apesar das dificuldades financeiras da empresa, os objectivos e compromissos nacionais em matéria de reciclagem não estão em causa.

Sociedade Central de Cervejas, Sumol+Compal, Lactogal, CIN, Pantene são algumas das empresas que terão os seus custos agravados no próximo ano. Em causa está um aumento superior a 10 por cento do Valor de Ponto Verde (VPV) que todas as empresas estão obrigadas a pagar pelas embalagens que comercializam, como contributo para o sistema de reciclagem nacional.

Os novos preços do VPV - que varia entre 7 e 178 euros por tonelada, consoante o material usado nas embalagens e em função do peso dos componentes das embalagens - serão hoje apresentados pela Sociedade Ponto Verde (SPV) à Agência Portuguesa para o Ambiente. Uma medida que visa, segundo o seu presidente, garantir a sustentabilidade do sistema, mas que terá reflexos nos custos das empresas que operam no mercado português.

"A proposta que temos de aumento do Valor do Preço Verde é de dois dígitos e em alguns casos de uma enorme brutalidade", diz António Barahona d'Almeida, presidente da SPV.

Em causa está o aumento exponencial, segundo o mesmo responsável, das transferências para os Sistemas Municipais e Autarquias (SMAUT), devidos pela recolha e triagem dos resíduos enviados para reciclagem. Com o VPV a representar entre 90 por cento a 95 por cento das receitas da SPV e as transferências para os SMAUTS a responderem por cerca de 85 por cento dos custos, Barahona d'Almeida defende que esta é a única forma de garantir a continuidade da empresa.

Além disso, a SPV tem incorrido em custos acrescidos devido ao projecto experimental de reciclagem de plásticos mistos - que custou à empresa 15 milhões de euros (ver entrevista) e, acusa Barahona d'Almeida, pelo incumprimento por parte dos SMAUT das regras estabelecidas quanto aos materiais que a SPV é obrigada a tratar e reciclar. "Surgem como embalagens urbanas resíduos de embalagens industriais, particularmente papel cartão. Estamos a pagar papel cartão industrial ao valor da recolha selectiva, o que resulta em milhões de euros de prejuízo", afirma o presidente da SPV.

Barahona d'Almeida garante que a SPV tentou, por todas as vias, evitar a transferência dos custos, por via do aumento do VPV: "Aprovamos um orçamento com um prejuízo de 10 milhões de euros, o que seria sustentável, mas verificamos que o desempenho orçamental levará a um prejuízo de 20 milhões e à falência técnica da SPV se não forem tomadas medidas."

Para evitar a situação de falência técnica, a SPV vai pôr fim ao projecto experimental de reciclagem de plásticos mistos, onde se incluem embalagens de iogurte, manteiga e alguns tipos de embalagens de batatas fritas.

Além disso, a SPV vai obrigar os SMAUT a um cumprimento restrito das especificações técnicas dos produtos que é obrigada a reciclar, recusando pagar por materiais cuja reciclagem não seja da responsabilidade da SPV. Paralelamente, a Sociedade Ponto Verde vai exigir à tutela conjunta dos ministérios do Ambiente e da Economia que reforce a vigilância contra as empresas não cumpridoras.

"Objectivos de reciclagem não estão em causa"

O presidente da Sociedade Ponto Verde lamenta ter que encerrar o projecto experimental de reciclagem de plásticos mistos e garante que, apesar das dificuldades financeiras da empresa, os objectivos e compromissos nacionais em matéria de reciclagem não estão em causa.

Diário Económico (DE): A SPV vai pôr fim à reciclagem de embalagens de iogurte, de manteiga e afins. Porque?

António Barahona d'Almeida (ABA): Lançamos o projecto experimental de reciclagem de plásticos mistos no final de 2007 para tentar promover o desenvolvimento de uma tecnologia que permitisse fazer o tratamento destes materiais e para ver se era possível encontrar mercado para escoar a matéria prima reciclada. Mas foi um projecto que consome muito capital. No último ano e meio, a SPV afectou a este projecto 15 milhões de euros.

DE: E porque acabar com este projecto?

ABA: Neste momento é um projecto insustentável do ponto de vista económico e em que o impacto ambiental não é significativo, já que os plásticos mistos valem cerca de 2 por cento das 600 mil toneladas de resíduos de embalagem que a SPV prevê gerir em 2009.

DE: Esta medida terá algum impacto nos objectivos nacionais de reciclagem?

ABA: Os objectivos da directiva europeia para 2011 não estão em causa. Fecharemos este ano com 52 por cento dos resíduos de embalagem colocadas no mercado e declaradas à SPV reciclados, com um objectivo a 2011 de 55 por cento. Por material, os plásticos que têm um objectivo de 22,5 por cento estão neste momento na ordem dos 30 por cento. No caso do vidro, estamos na casa dos 50 por cento de reciclagem e temos uma obrigatoriedade de 60 por cento.

Ponto Verde desiste de reduzir reciclagem de plásticos

A Sociedade Ponto Verde (SPV) desistiu de suspender a reciclagem de plásticos mistos - como copos de iogurte, embalagens de café e sacos de batata frita - a partir de Outubro. A empresa anunciara a medida no princípio da semana

passada, justificando-a com razões financeiras. Mas uma reunião de emergência, no Ministério do Ambiente, assegurou a continuidade da recolha daquele tipo de plásticos, que de outra forma seriam incinerados ou depositados em aterro.

A sua reciclagem ficou assegurada com a assinatura de um despacho conjunto dos ministérios do Ambiente e Economia, especificando os requisitos técnicos para a sua retoma. Os plásticos mistos estavam a ser recolhidos nos ecopontos desde 2007, em carácter experimental. O anúncio da sua suspensão, terça-feira, foi alvo de críticas de ambientalistas, entidades multimunicipais de gestão de lixo, recicladores e do próprio Governo. Mas, para a SPV - criada pelos embaladores para gerir em conjunto os seus resíduos -, a sua reciclagem era cara e estava a contribuir para a ruína da empresa.

O despacho ontem assinado garante sobretudo que os lotes de plásticos entregues pelos sistemas multimunicipais à SPV não tenham mais de dez por cento de "contaminantes". A SPV queixava-se de que outros materiais vinham misturados nos lotes. Além disso, a Agência Portuguesa do Ambiente vai fixar quantitativos máximos de reciclagem de plásticos mistos e estudar os seus fluxos financeiros, segundo o despacho. Outra das queixas da SPV era a de que o preço da reciclagem era elevado e o valor de contrapartida pago às autarquias para a recolha selectiva dos resíduos também. Para equilibrar as contas, a SPV quer aumentar a quota que cobra às empresas que aderiram ao sistema ponto verde, mas teme os efeitos dessa medida num contexto de crise económica.

Segundo uma nota do Ministério do Ambiente, a reunião de ontem atingiu o seu principal objectivo, que era o de assegurar a reciclagem dos plásticos mistos. "Os cidadãos podem continuar a depositar estes materiais no ecoponto amarelo", diz a nota. A SPV está a reciclar 52 por cento dos resíduos de embalagens que os seus aderentes põem no mercado. Mas, ironicamente, encontra-se em má situação financeira. A nota do Ministério do Ambiente diz que o Governo está atento à situação e que foram acordadas "medidas de carácter interno da SPV e outras que requererão a intervenção do Estado". Contactada, a SPV não quis prestar qualquer declaração sobre o assunto.

FONTE: Diário Económico/Público

ANQUIVAN
 G-19/10/09
 NF



* R A O 1 5 9 6 5 7 6 6 P T *

Associação Nacional das Indústrias de Tecelagem e Têxteis
 Lar
 Rua Abade Tagilde, 386 - Apartado 126
 4801-910 Guimarães
 PORTUGAL

Registada

N/REFª: ECE/951/LVM/09 Álgos, 14 de Outubro de 2009

Assunto: Esclarecimento

Exmo. (a) Senhor (a),

A adesão da população e da indústria à recolha selectiva continua a aumentar consideravelmente as quantidades de resíduos enviados para reciclagem pela SPV. Este aumento significativo, verificado nos últimos três anos, permitir-nos-á chegar ao final de 2009 com uma taxa de reciclagem já de cerca de 52%.

Esta situação, por um lado, leva-nos a encarar com tranquilidade o cumprimento da meta de 55% em 2011 a que Portugal e a SPV (em nome de V. Exas.) se encontram obrigados e comprometidos mas, por outro lado, as quantidades que são necessárias recolher e triar para atingir estas metas traduzem-se num aumento de custos a pagar aos SMAUT (Sistemas Municipais e Intermunicipais) – responsáveis em exclusividade, de acordo com a lei, pela recolha selectiva dos resíduos dos ecopontos e sua triagem – que os VPV actualmente em vigor não conseguem suportar.

Estes custos a pagar às entidades atrás referidas irão representar em 2010 mais de 90% dos custos totais da SPV.

Já em 2008 o equilíbrio financeiro do Sistema advogava que os VPV fossem aumentados em 2009 (os VPV mantinham-se inalterados desde 2007). No entanto, a SPV, face à conjuntura económica de todos conhecida, decidiu adiar para 2010 este aumento assumindo, sem receitas suplementares, os riscos e custos acrescidos respectivos.

O agravamento da situação durante 2009 devido, quer aos acréscimos de custos referentes á recolha selectiva (ecopontos e porta-à-porta) e triagem efectuada pelos Sistemas Municipais e Intermunicipais (SMAUT), quer à diminuição de receitas do valor de retoma dos materiais resultante da situação económica global, levou-nos a considerar efectuar uma revisão extraordinária, o que mais uma vez não se veio a concretizar tendo em conta a ainda difícil situação económica que todos nós atravessamos.

As notícias recentemente veiculadas pela Comunicação Social, onde erroneamente se indicava que os Valores Ponto Verde (VPV) iriam sofrer um aumento de 10%, vieram induzir certamente falsas expectativas que a Sociedade Ponto Verde (SPV) se sente na obrigação de clarificar.

341
 19 10 9

...

Ao contrário do que abusivamente foi referido na Comunicação Social, o aumento que irá ser proposto à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), é em média de 36,5% para o conjunto dos materiais, sendo o mínimo dos aumentos de cerca de 20% para um dos materiais. Há igualmente a salientar que não se prevê qualquer aumento para os VPV das categorias B – para as embalagens secundárias dos Produtos de Grande Consumo (PGC), e para os VPV das categorias C – para a totalidade das embalagens dos Produtos Industriais (PI) e para as embalagens terciárias dos PGC.

Este aumento significativo resulta da necessidade de suportar os crescentes encargos que a SPV tem com os Sistemas Municipais e Intermunicipais (SMAUT) os quais, como foi referido, são os responsáveis exclusivos pelas operações de recolha selectiva (ecopontos e porta-à-porta) e triagem e com quem a Sociedade Ponto Verde celebra contratos. No entanto, e na sequência da reunião mantida com o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e o Ministério da Economia e da Inovação e das acções então acordadas, estamos a trabalhar no sentido de a médio prazo, concretizar medidas que permitam a aprovação de VPV mais adequados à realidade das empresas. A SPV tem consciência da situação em que se encontram a maior parte das empresas aderentes ao SIGRE e que o momento actual não seria o mais propício a esta actualização dos VPV.

Os aderentes da SPV podem contudo ter a certeza de que tudo foi feito e tudo continuaremos a fazer para minimizar as consequências da actualização dos VPV e que a mesma só acontece porque o que está em causa, o prosseguimento do SIGRE gerido pela SPV, é igualmente importante para a actividade das vossas empresas.

Com os melhores cumprimentos

SOCIEDADE PONTO VERDE
O Director Geral



Luís Veiga Martins



Exma. Senhora
Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território
Rua de "O Século", 51
1200-433 LISBOA

436

Guimarães, 25 de Novembro de 2009.

Excelência:

Pelo presente, vimos expor a Vossa Excelência o seguinte:

1. O Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, resultando da sua aplicação a obrigatoriedade de as empresas efectuarem o pagamento de uma taxa de recursos hídricos (TRH), nos termos das componentes A, E, I, O, U e conforme cada caso *de per si*;
2. A Sociedade Ponto Verde anunciou, por ofício de 14 de Outubro, que a proposta de aumento de preços a apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente, será em média de 36,5% para o conjunto dos materiais;
3. As empresas sediadas no Vale do Ave estão sujeitas ao Sistema Multimunicipal do Vale do Ave de saneamento e abastecimento de águas, nos termos do qual efectuam um pagamento mensal de acordo com os m3 de efluente rejeitado.

Considerando a grave situação económica e financeira com que as empresas se confrontam, não tanto em resultado de erros estratégicos devidos à actividade industrial, mas outrossim pela desregulação do mercado financeiro e económico mundial e de decisão estritamente política; considerando que as vendas estão em forte contracção, estimando-se uma quebra superior a 20% e sem sinais de recuperação sustentada; considerando que os preços no consumidor tiveram uma evolução negativa e que a produtividade nacional cairá em cerca de 3%; considerando que as empresas cumpridoras não podem ser responsabilizadas pelos erros de gestão da Sociedade Ponto Verde ou pelos investimentos da Águas do Ave, é manifesta a impossibilidade das empresas suportarem o custo com o pagamento da;

- Tarifa de recursos hídricos;
- O aumento do Valor Ponto Verde;
- O aumento do tarifário praticado no Sistema Multimunicipal do Vale do Ave.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE TÊXTEIS-LAR

apartado 126 | rua abade tagilde 386 | 4801-910 guimarães | portugal | tel: 253 512 045 | fax: 253 512 071 | e-mail: anitlar@net.vodafone.pt
contribuinte nº 501 580 030



.../...

Senhora Ministra – Excelência, nestes termos e face ao exposto, somos a solicitar a marcação de uma audiência para abordagem destes temas e da qual possa resultar uma solução equilibrada, como sempre tem sido apanágio do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

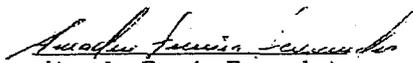
Na expectativa das notícias de Vossa Excelência, e antecipadamente gratos por toda a atenção dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

De Vossa Excelência

Atenciosamente

ANIT - LIA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS
TÊXTEIS E VESTUÁRIAS

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO


(Amadeu Ferreira Fernandes)

Com Conhecimento:

Deputados que integraram o Ex-Grupo de Trabalho Têxtil e Vestuário da Assembleia da República

Cumprindo os termos da Licença, o procedimento de revisão dos VPV efectuou-se por via de uma proposta da SPV e posterior validação pela Agência Portuguesa do Ambiente. Na medida em que esta validação teve lugar no dia 23 do corrente mês, só agora podemos informar V. Exas. dos VPV que entrarão em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2010 e que são os que constam da tabela seguinte:

VALORES PONTO VERDE PARA 2010

(EUROS POR TONELADA)

ÂMBITO	MATERIAL	Primárias VPV €/ton	Secundárias VPV €/ton	Terciárias VPV €/ton
Embalagens de Produtos de Grande Consumo	VIDRO	18,3	--	--
	PLÁSTICO	228,2	92,3	23,8
	PAPEL E CARTÃO	86,3	35,2	7,0
	ECAL	129,4	--	--
	AÇO	96,0	41,7	24,4
	ALUMÍNIO	164,4	154,4	49,4
	MADEIRA	15,4	14,2	9,1
	OUTROS MATERIAIS	260,0	260,0	260,0
Embalagens de Produtos Industriais e de Matérias-Primas	VIDRO	13,5	--	--
	PLÁSTICO	23,8	23,8	23,8
	PAPEL E CARTÃO	7,0	7,0	7,0
	AÇO	24,4	24,4	24,4
	ALUMÍNIO	49,4	49,4	49,4
	MADEIRA	9,1	9,1	9,1
	OUTROS MATERIAIS	55,0	55,0	55,0
		€/ton		
Sacos de Caixa	PLÁSTICO	228,2		
	PAPEL E CARTÃO	86,3		

NOTA: Não houve revisão dos Valores referentes às embalagens Terciárias e às embalagens de Produtos Industriais, com excepção da categoria de Outros Materiais.

A Contribuição Financeira Anual Mínima para o ano 2010, é actualizada para o valor de 65 € (acrescido de IVA). Mais informamos que se mantém ainda suspensa a taxa de gestão de resíduos.

Sem outro assunto de momento apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Atentamente
SOCIEDADE PONTO VERDE



Director Geral
Luís Veiga Martins

Doc. 5

Exma. Senhora
Ministra do Ambiente e do Ordenamento do
Território
Rua de "O Século", 51
1200-433 LISBOA

Porto, 11 de Janeiro de 2010.

Excelência:



A situação económica e financeira nacional e mundial continua a mostrar sérias debilidades e, não obstante alguns importantes sinais favoráveis, constata-se que a competitividade das empresas ainda não melhorou, continuando ameaçada a sua sobrevivência a curto prazo.

As ameaças são de origem externa, porque as práticas de comércio desleal são uma constante e a União Europeia continua a celebrar acordos de comércio livre que prejudicam esta indústria, como é exemplo o caso recente da Coreia do Sul, mas também ameaçada internamente face a decisões recentes.

Se importa reconhecer-se que o Governo actual e passado, procurou introduzir medidas dinamizadoras da economia, decisões recentes afectarão irremediavelmente a competitividade das empresas.

Referimo-nos, no que ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território respeita, à recente validação que a Agência Portuguesa do Ambiente efectuou dos Valores Ponto Verde para 2010 e que significam um aumento de 35%.

Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território - Excelência, perante a evolução da taxa de inflação em 2009; perante a previsão da evolução para 2010; perante o clima económico e financeiro e a situação difícil com que a generalidade das empresas se debate, como pode a Agência Portuguesa do Ambiente validar a proposta da Sociedade Ponto Verde de aumentos na ordem dos 35%? Que responsabilidade tem a indústria perante os clamorosos erros de gestão praticados pela administração daquela sociedade com ruinosos investimentos, conforme o seu Presidente do Conselho de Administração afirmava em entrevista ao Diário Económico e Público de 28 de Setembro de 2009 (doc. em anexo)?

Mas mais, como declara o Presidente da Sociedade Ponto Verde, "*A proposta que temos de aumento do Valor do Preço Verde é de dois dígitos e em alguns casos de uma enorme brutalidade*" e "*Em causa está o aumento exponencial das transferências para os Sistemas Municipais e Autarquias (SMAUT), devidos pela recolha e triagem dos resíduos enviados para reciclagem*".

Isto é, a Sociedade Ponto Verde responsabiliza os Municípios pelo facto de 85% dos custos resultarem das transferências para as autarquias, mas verdadeiramente transfere para as empresas este encargo, por via de um aumento que classifica de brutal.

sede:
Av. da Boavista, 523 - 7º
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvep@sapo.pt



ANITT-LAR



Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território - Excelência, perante a proposta da Sociedade Ponto Verde à Agência Portuguesa do Ambiente e a respectiva fundamentação, parece que se deveria analisar os custos dos SMAUT e, por via de um qualquer processo próprio de um Estado-de-Direito, fossem clarificados todos os pressupostos, mas também extraídas as devidas consequências perante uma entidade, que sendo privada, beneficia de um regime de monopólio que o Estado lhe concedeu.

Aquilo a que assistimos é um verdadeiro "assalto à mão armada" que terá efeitos imediatos na frágil competitividade das empresas.

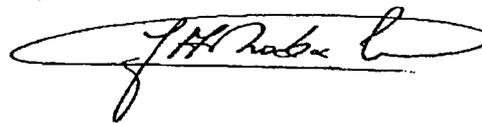
A nossa expectativa é que este aumento seja suspenso e que uma comissão, integrando representantes da indústria, analise todos os elementos em apreço.

Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território – Excelência, as empresas não têm a possibilidade de repercutir nos preços dos seus produtos e serviços estes aumentos, seja pela via administrativa de uma entidade reguladora, seja pela negociação com os clientes que, ao invés, reclamam baixas de preços, seja pelos ganhos de produtividade.

A Federação da Indústria Têxtil e do Vestuário de Portugal considera que o tema exposto merece a adequada ponderação e análise e, nestes termos, manifesta a sua inteira disponibilidade para uma reunião com carácter urgente, na qual apresentará, se necessário, documentos exemplificativos do efeito deste desmesurado aumento no custos e competitividade das empresas.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De Vossa Excelência
Atenciosamente



(José Alberto Robalo)
(Presidente da Direcção)



AVITT-LAR



Com conhecimento:

Primeiro-ministro
Deputado-Coordenador do Grupo de Trabalho Têxtil e Vestuário da Assembleia da República

sede:
Av. da Boavista, 523 - 7º
4100-139 Porto

correspondência para:
Apartado 126
4801-910 Guimarães

Tel. 253 512 045
Fax. 253 512 071

fitvep@sapo.pt

**ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE
ELECTRICIDADE**

As Tarifas de Acesso às Redes a vigorarem em 2009 apresentam-se nos quadros seguintes.

Preços das Tarifas de Acesso às Redes a vigorarem em 2009

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MAT		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	1,125	0,0370
	Contratada	0,361	0,0119
Energia activa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	-0,0029	
	Horas cheias	-0,0029	
	Horas de vazio normal	-0,0031	
	Horas de super vazio	-0,0030	
Períodos II, III	Horas de ponta	-0,0029	
	Horas cheias	-0,0029	
	Horas de vazio normal	-0,0030	
	Horas de super vazio	-0,0030	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0161	
	Recebida	0,0120	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM AT		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	3,289	0,1081
	Contratada	0,317	0,0104
Energia activa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	-0,0021	
	Horas cheias	-0,0023	
	Horas de vazio normal	-0,0028	
	Horas de super vazio	-0,0027	
Períodos II, III	Horas de ponta	-0,0021	
	Horas cheias	-0,0023	
	Horas de vazio normal	-0,0027	
	Horas de super vazio	-0,0026	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0164	
	Recebida	0,0123	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM MT		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW/mês)	(EUR/kW/dia)
	Horas de ponta	7,349	0,2416
	Contratada	0,904	0,0297
Energia activa		(EUR/kWh)	
Periodos I, IV	Horas de ponta	-0,0002	
	Horas cheias	-0,0007	
	Horas de vazio normal	-0,0018	
	Horas de super vazio	-0,0019	
Periodos II, III	Horas de ponta	-0,0001	
	Horas cheias	-0,0007	
	Horas de vazio normal	-0,0017	
	Horas de super vazio	-0,0019	
Energia reactiva		(EUR/kVarh)	
	Fornecida	0,0178	
	Recebida	0,0134	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM BTE		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW/mês)	(EUR/kW/dia)
	Horas de ponta	16,730	0,5500
	Contratada	0,951	0,0313
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0038	
	Horas cheias	0,0029	
	Horas de vazio normal	0,0006	
	Horas de super vazio	-0,0003	
Energia reactiva		(EUR/kVarh)	
	Fornecida	0,0206	
	Recebida	0,0157	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
	27,6	26,25	0,8629
	34,5	32,81	1,0787
	41,4	39,37	1,2944
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,1392	
	Horas cheias	0,0332	
	Horas de vazio	0,0067	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45	3,28	0,1079
	4,6	4,37	0,1438
	5,75	5,47	0,1798
	6,9	6,56	0,2157
	10,35	9,84	0,3236
	13,8	13,12	0,4315
	17,25	16,40	0,5393
Tarifa bi-horária	20,7	19,69	0,6472
	3,45	3,28	0,1079
	4,6	4,37	0,1438
	5,75	5,47	0,1798
	6,9	6,56	0,2157
	10,35	9,84	0,3236
	13,8	13,12	0,4315
Tarifa tri-horária	17,25	16,40	0,5393
	20,7	19,69	0,6472
	3,45	3,28	0,1079
	4,6	4,37	0,1438
	5,75	5,47	0,1798
	6,9	6,56	0,2157
	10,35	9,84	0,3236
Energia activa	13,8	13,12	0,4315
	17,25	16,40	0,5393
	20,7	19,69	0,6472
			(EUR/kWh)
Tarifa simples			0,0358
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio		0,0539
	Horas de vazio		0,0067
Tarifa tri-horária	Hora ponta		0,1406
	Hora cheia		0,0346
	Hora vazio		0,0067

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	1,15	1,09	0,0360
	2,3	2,19	0,0719
Energia activa			(EUR/kWh)
Tarifa simples			0,0294

* RRC art. 184.º, n.º 3

As Tarifas de Acesso às Redes a vigorarem em 2010 apresentam-se nos quadros seguintes.

Preços das Tarifas de Acesso às Redes a vigorarem em 2010

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MAT		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	1,471	0,0484
	Contratada	0,723	0,0238
Energia activa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0022	
	Horas cheias	0,0022	
	Horas de vazio normal	0,0021	
	Horas de super vazio	0,0021	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0022	
	Horas cheias	0,0022	
	Horas de vazio normal	0,0021	
	Horas de super vazio	0,0021	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0166	
	Recebida	0,0124	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MAT		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	4,040	0,1328
	Contratada	0,639	0,0210
Energia activa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0032	
	Horas cheias	0,0030	
	Horas de vazio normal	0,0025	
	Horas de super vazio	0,0025	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0032	
	Horas cheias	0,0030	
	Horas de vazio normal	0,0025	
	Horas de super vazio	0,0025	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0169	
	Recebida	0,0126	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM MT		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	8,055	0,2648
	Contratada	1,214	0,0399
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0055	
	Horas cheias	0,0051	
	Horas de vazio normal	0,0038	
	Horas de super vazio	0,0036	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0055	
	Horas cheias	0,0050	
	Horas de vazio normal	0,0038	
	Horas de super vazio	0,0036	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0184	
	Recebida	0,0138	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM BTE		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	18,446	0,6064
	Contratada	1,363	0,0448
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0108	
	Horas cheias	0,0095	
	Horas de vazio normal	0,0072	
	Horas de super vazio	0,0061	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0212	
	Recebida	0,0161	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM BTN (>20,7 VA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
	27,6	37,62	1,2368
	34,5	47,02	1,5460
	41,4	56,43	1,8552
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,1848	
	Horas cheias	0,0683	
	Horas de vazio	0,0376	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM BTN (<=20,7 KVA e >2,3 KVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	4,70	0,1546
	4,6	6,27	0,2061
	5,75	7,84	0,2577
	6,9	9,40	0,3092
	10,35	14,11	0,4638
	13,8	18,81	0,6184
	17,25	23,51	0,7730
	20,7	28,21	0,9276
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,0705	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,0909	
	Horas de vazio	0,0376	
Tarifa tri-horária	Hora ponta	0,1848	
	Hora cheia	0,0683	
	Hora vazio	0,0376	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE ACESSO AS REDES EM BTN (<=2,3 KVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	1,15	1,57	0,0515
	2,3	3,13	0,1031
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,0383	

* RRC art. 184.º, n.º 3

As tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental a vigorarem em 2009 apresentam-se nos quadros seguintes.

Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso a vigorarem em 2009

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MAT		PREÇOS	
Termo tarifário: fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		73,68	2,4225
Potência:		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	4,364	0,1435
	Contratada	0,546	0,0179
Energia activa:		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0781	
	Horas cheias	0,0591	
	Horas de vazio normal	0,0382	
	Horas de super vazio	0,0356	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0785	
	Horas cheias	0,0615	
	Horas de vazio normal	0,0406	
	Horas de super vazio	0,0379	
Energia reactiva:		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0161	
	Recebida	0,0120	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM AT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		67,57	2,2215
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,543	0,1494
	Contratada	0,614	0,0202
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,362	0,1434
	Contratada	0,465	0,0153
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	10,220	0,3360
	Contratada	0,296	0,0097
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0820
		Horas cheias	0,0636
		Horas de vazio normal	0,0424
		Horas de super vazio	0,0396
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0821
		Horas cheias	0,0660
		Horas de vazio normal	0,0449
		Horas de super vazio	0,0419
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0934
		Horas cheias	0,0660
		Horas de vazio normal	0,0457
		Horas de super vazio	0,0428
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0954
		Horas cheias	0,0687
		Horas de vazio normal	0,0470
		Horas de super vazio	0,0434
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1141
		Horas cheias	0,0791
		Horas de vazio normal	0,0472
		Horas de super vazio	0,0442
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1146
		Horas cheias	0,0786
		Horas de vazio normal	0,0485
		Horas de super vazio	0,0448
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0164
		Recebida	0,0123

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		42,75	1,4054
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,395	0,2431
	Contratada	1,207	0,0397
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,821	0,2571
	Contratada	1,046	0,0344
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	12,199	0,4011
	Contratada	0,407	0,0134
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1039
		Horas cheias	0,0791
		Horas de vazio normal	0,0501
		Horas de super vazio	0,0468
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1072
		Horas cheias	0,0814
		Horas de vazio normal	0,0521
		Horas de super vazio	0,0485
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1095
		Horas cheias	0,0821
		Horas de vazio normal	0,0510
		Horas de super vazio	0,0478
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1155
		Horas cheias	0,0825
		Horas de vazio normal	0,0539
		Horas de super vazio	0,0501
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1742
		Horas cheias	0,0903
		Horas de vazio normal	0,0576
		Horas de super vazio	0,0539
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1746
		Horas cheias	0,0901
		Horas de vazio normal	0,0578
		Horas de super vazio	0,0540
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0178
		Recebida	0,0134

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		25,32	0,8326
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	10,108	0,3323
	Contratada	0,441	0,0145
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	15,357	0,5049
	Contratada	1,110	0,0365
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,1840	
	Horas cheias	0,0970	
	Horas vazio normal	0,0637	
	Horas super vazio	0,0592	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,1221	
	Horas cheias	0,0883	
	Horas vazio normal	0,0550	
	Horas super vazio	0,0514	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0206
		Recebida	0,0157

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20.7kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa de médias utilizações	27,6	51,33	1,6874
	34,5	63,89	2,1004
	41,4	76,45	2,5134
Tarifa de longas utilizações	27,6	209,74	6,8954
	34,5	262,15	8,6185
	41,4	314,54	10,3410
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,2408	
	Horas cheias	0,1087	
	Horas de vazio	0,0594	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,1448	
	Horas cheias	0,0827	
	Horas de vazio	0,0536	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45	5,65	0,1859
	4,6	7,32	0,2407
	5,75	8,99	0,2955
	6,9	10,66	0,3503
	10,35	15,44	0,5075
	13,8	20,27	0,6664
	17,25	25,01	0,8224
Tarifa bi-horária	20,7	29,93	0,9839
	3,45	7,76	0,2552
	4,6	9,96	0,3274
	5,75	12,15	0,3995
	6,9	14,35	0,4717
	10,35	20,55	0,6758
	13,8	26,86	0,8829
Tarifa tri-horária	17,25	33,00	1,0850
	20,7	39,44	1,2965
	3,45	7,76	0,2552
	4,6	9,96	0,3274
	5,75	12,15	0,3995
	6,9	14,35	0,4717
	10,35	20,55	0,6758
Energia activa	13,8	26,86	0,8829
	17,25	33,00	1,0850
	20,7	39,44	1,2965
	Tarifa simples		0,1211
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1233
Horas de vazio		0,0663	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1357	
	Horas de cheias	0,1198	
	Horas de vazio	0,0663	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa social	1,15	0,51	0,0169
	2,3	1,02	0,0336
Tarifa simples	1,15	2,05	0,0675
	2,3	4,09	0,1345
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa social		0,1151	
Tarifa simples		0,1151	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL (>20,7 KVA)		PREÇOS	
Potência	(KVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa tri-horária	27,6	19,38	0,6373
	34,5	24,23	0,7965
	41,4	29,06	0,9555
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2532	
	Horas cheias	0,1235	
	Horas de vazio	0,0611	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL (≤20,7 KVA)		PREÇOS	
Potência	(KVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45	1,39	0,0457
	4,6	1,95	0,0642
	5,75	2,51	0,0827
	6,9	3,08	0,1011
	10,35	4,64	0,1527
	13,8	6,25	0,2054
	17,25	7,81	0,2567
Tarifa bi-horária	20,7	9,44	0,3105
	3,45	3,95	0,1297
	4,6	4,66	0,1534
	5,75	5,23	0,1720
	6,9	5,80	0,1906
	10,35	7,36	0,2419
	13,8	8,96	0,2946
Tarifa tri-horária	17,25	10,52	0,3459
	20,7	12,17	0,4000
	3,45	3,95	0,1297
	4,6	4,66	0,1534
	5,75	5,23	0,1720
	6,9	5,80	0,1906
	10,35	7,36	0,2419
Energia activa	13,8	8,96	0,2946
	17,25	10,52	0,3459
	20,7	12,17	0,4000
	Tarifa simples	0,1536	
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1583
Tarifa tri-horária	Horas de vazio	0,0654	
	Horas de ponta	0,2171	
	Horas cheias	0,1235	
	Horas de vazio	0,0655	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		PREÇOS
Energia activa	(EUR/kWh)	0,0908

I.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO EM PORTUGAL CONTINENTAL (2010)

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental são as seguintes:

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MAT		PREÇOS	
Termo tarifário: fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		56,55	1,8591
Potência		(EUR/kW/mês)	(EUR/kW/dia)
	Horas de ponta	3,702	0,1217
	Contratada	0,589	0,0194
Energia activa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0758	
	Horas cheias	0,0607	
	Horas de vazio normal	0,0412	
	Horas de super vazio	0,0384	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0763	
	Horas cheias	0,0624	
	Horas de vazio normal	0,0439	
	Horas de super vazio	0,0410	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0166	
	Recebida	0,0124	

* RRC art. 184.º, n.º 3



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM AT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		65,80	2,1634
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,642	0,1526
	Contratada	0,639	0,0210
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,465	0,1468
	Contratada	0,502	0,0165
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	10,160	0,3340
	Contratada	0,320	0,0105
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0833
		Horas cheias	0,0653
		Horas de vazio normal	0,0449
		Horas de super vazio	0,0416
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0834
		Horas cheias	0,0676
		Horas de vazio normal	0,0464
		Horas de super vazio	0,0431
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0944
		Horas cheias	0,0676
		Horas de vazio normal	0,0469
		Horas de super vazio	0,0439
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0964
		Horas cheias	0,0702
		Horas de vazio normal	0,0483
		Horas de super vazio	0,0446
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1145
		Horas cheias	0,0804
		Horas de vazio normal	0,0484
		Horas de super vazio	0,0453
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1150
		Horas cheias	0,0798
		Horas de vazio normal	0,0497
		Horas de super vazio	0,0459
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0169
		Recebida	0,0126

* RRC art. 184.º, n.º 3

**ERSE**ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MT		PREÇOS	
Termo-tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		42,71	1,4042
Potência		(EUR/kW:mês)	(EUR/kW:dia)
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,982	0,2624
	Contratada	1,242	0,0408
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	8,055	0,2648
	Contratada	1,130	0,0371
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	12,420	0,4083
	Contratada	0,439	0,0144
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1058
		Horas cheias	0,0810
		Horas de vazio normal	0,0514
		Horas de super vazio	0,0481
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1092
		Horas cheias	0,0833
		Horas de vazio normal	0,0535
		Horas de super vazio	0,0497
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1114
		Horas cheias	0,0840
		Horas de vazio normal	0,0523
		Horas de super vazio	0,0490
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1174
		Horas cheias	0,0844
		Horas de vazio normal	0,0553
		Horas de super vazio	0,0514
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1760
		Horas cheias	0,0921
		Horas de vazio normal	0,0590
		Horas de super vazio	0,0551
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1764
		Horas cheias	0,0919
		Horas de vazio normal	0,0592
		Horas de super vazio	0,0552
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0184
		Recebida	0,0138

* RRC art. 184.º, n.º 3



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		25,03	0,8230
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	10,911	0,3587
	Contratada	0,476	0,0156
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	16,578	0,5450
	Contratada	1,199	0,0394
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,1847	
	Horas cheias	0,0988	
	Horas vazio normal	0,0650	
	Horas super vazio	0,0604	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,1238	
	Horas cheias	0,0902	
	Horas vazio normal	0,0565	
	Horas super vazio	0,0527	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0212
		Recebida	0,0161

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS		
Potência		(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa de médias utilizações	27,6	38,19	1,2555	
	34,5	47,59	1,5648	
	41,4	57,00	1,8740	
Tarifa de longas utilizações	27,6	171,49	5,6381	
	34,5	214,31	7,0459	
	41,4	257,12	8,4533	
Energia activa		(EUR/kWh)		
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,2572		
	Horas cheias	0,1218		
	Horas de vazio	0,0665		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,1622		
	Horas cheias	0,0927		
	Horas de vazio	0,0601		

* RRC art. 184.º, n.º 3

**ERSE**ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=207 kVA / >231 kVA)			PREÇOS	
Potência	(kVA)		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		5,26	0,1730
	4,6		6,83	0,2245
	5,75		8,40	0,2761
	6,9		9,97	0,3276
	10,35		14,67	0,4823
	13,8		19,37	0,6369
	17,25		24,08	0,7915
	20,7		28,78	0,9462
Energia activa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1285	
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1382	
		Horas de vazio	0,0742	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1520	
		Horas de cheias	0,1332	
		Horas de vazio	0,0742	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=23 kVA)			PREÇOS	
Potência	(kVA)		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa social	1,15		0,53	0,0175
	2,3		0,92	0,0304
	1,15		2,13	0,0699
Tarifa simples	2,3		3,69	0,1214
Energia activa			(EUR/kWh)	
	Tarifa social		0,0991	
	Tarifa simples		0,0991	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL (>207 kVA)			PREÇOS	
Potência	(kVA)		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa tri-horária	27,6		20,92	0,6879
	34,5		26,15	0,8598
	41,4		31,37	1,0315
Energia activa			(EUR/kWh)	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2577	
		Horas cheias	0,1333	
		Horas de vazio	0,0659	

* RRC art. 184.º, n.º 3

**ERSE**ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL (<=20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45	1,50	0,0494
	4,6	2,11	0,0693
	5,75	2,71	0,0892
	6,9	3,32	0,1092
	10,35	5,01	0,1648
	13,8	6,74	0,2217
	17,25	8,43	0,2771
	20,7	10,20	0,3352
Tarifa bi-horária e tri-horária	3,45	4,26	0,1400
	4,6	5,04	0,1655
	5,75	5,65	0,1856
	6,9	6,26	0,2057
	10,35	7,94	0,2611
	13,8	9,67	0,3180
	17,25	11,36	0,3734
	20,7	13,13	0,4318
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1514	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1600	
	Horas de vazio	0,0707	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2344	
	Horas cheias	0,1324	
	Horas de vazio	0,0707	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		PREÇOS
Energia activa	(EUR/kWh)	
		0,0980

I.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes vinculados da RAA são as seguintes:

**ERSE**ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		42,19	1,3869
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	7,982	0,2624
	Contratada	1,081	0,0355
Energia activa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1058	
	Horas cheias	0,0829	
	Horas de vazio normal	0,0514	
	Horas de super vazio	0,0481	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,1092	
	Horas cheias	0,0847	
	Horas de vazio normal	0,0535	
	Horas de super vazio	0,0497	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0184	
	Recebida	0,0136	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		19,13	0,6290
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	16,667	0,5479
	Contratada	1,068	0,0351
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,1200	
	Horas cheias	0,0932	
	Horas de vazio normal	0,0569	
	Horas de super vazio	0,0531	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0216	
	Recebida	0,0161	

**ERSE**ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 KVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
	20,7	27,14	0,8923
	27,6	35,77	1,1760
	34,5	44,40	1,4597
	41,4	53,03	1,7434
	55,2	70,29	2,3108
	69,0	87,54	2,8782
	103,5	130,69	4,2966
	110,4	139,32	4,5803
	138,0	173,83	5,7151
	172,5	216,98	7,1335
	207,0	260,12	8,5520
	215,0	270,13	8,8809
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,2574	
	Horas cheias	0,1307	
	Horas de vazio	0,0683	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=17,25 kVA e >2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45		5,40	0,1774
	6,9		9,48	0,3115
	10,35		13,41	0,4410
	13,8		17,35	0,5704
	17,25		21,29	0,6998
Tarifa bi-horária	3,45		5,99	0,1968
	6,9		10,59	0,3482
	10,35		15,20	0,4998
	13,8		19,81	0,6513
	17,25		24,42	0,8029
Tarifa tri-horária	3,45		5,99	0,1968
	6,9		10,59	0,3482
	10,35		15,20	0,4998
	13,8		19,81	0,6513
	17,25		24,42	0,8029
Energia activa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1309	
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1382	
		Horas de vazio	0,0740	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1520	
		Horas cheias	0,1239	
		Horas de vazio	0,0740	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/mês)	(EUR/dia)
	Tarifa social	1,15	0,51	0,0167
	Tarifa simples	1,15	2,15	0,0705
Energia activa			(EUR/kWh)	
	Tarifa social		0,0993	
	Tarifa simples		0,1159	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)			PREÇOS	
Energia activa			(EUR/kWh)	
			0,0791	

As opções tarifárias a vigorar transitoriamente na Região Autónoma dos Açores, referidas no Artigo 1.º do Anexo I do Regulamento Tarifário, são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) ORGANISMOS		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa Organismos	20,7	18,84	0,6194
	27,6	24,12	0,7931
	34,5	29,41	0,9668
	41,4	34,69	1,1404
	55,2	45,25	1,4878
	69,0	55,82	1,8352
	103,5	82,23	2,7036
	110,4	87,52	2,8773
	138,0	108,65	3,5720
	172,5	135,06	4,4404
	207,0	161,48	5,3088
215,0	167,60	5,5102	
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa Organismos	Horas de ponta	0,3027	
	Horas cheias	0,1478	
	Horas de vazio	0,0567	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa Outros consumidores	20,7	21,61	0,7106
	27,6	27,99	0,9201
	34,5	34,14	1,1224
	41,4	40,28	1,3242
	55,2	52,80	1,7360
	69,0	65,37	2,1490
	103,5	96,77	3,1814
	110,4	103,05	3,3879
	138,0	128,17	4,2139
	172,5	159,57	5,2463
	207,0	190,98	6,2787
215,0	198,26	6,5181	
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	0,3015	
	Horas cheias	0,1398	
	Horas de vazio	0,0577	

* RRC art. 184.º, n.º 3

I.3 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM aos fornecimentos a clientes vinculados da RAM são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM AT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		65,80	2,1634
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW/dia)
Horas de ponta		4,642	0,1526
Contratada		0,639	0,0210
Energia activa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0833	
	Horas cheias	0,0653	
	Horas vazio normal	0,0449	
	Horas super vazio	0,0416	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0834	
	Horas cheias	0,0676	
	Horas vazio normal	0,0464	
	Horas super vazio	0,0431	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Fornecida		0,0169	
Recebida		0,0126	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		42,09	1,3839
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	7,982	0,2624
	Contratada	1,146	0,0377
Energia activa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1058	
	Horas cheias	0,0820	
	Horas vazio normal	0,0516	
	Horas super vazio	0,0482	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,1092	
	Horas cheias	0,0838	
	Horas vazio normal	0,0535	
	Horas super vazio	0,0498	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0185	
	Recebida	0,0138	

* RRC art. 184.º, n.º 3

Observação: aplicável em 6,6 kV e 30 kV.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		22,87	0,7520
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	16,679	0,5483
	Contratada	0,977	0,0321
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,1236	
	Horas cheias	0,0930	
	Horas vazio normal	0,0565	
	Horas super vazio	0,0527	
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0212	
	Recebida	0,0161	

* RRC art. 184.º, n.º 3

**ERSE**ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
	27,6	23,44	0,7707
	34,5	28,64	0,9416
	41,4	33,84	1,1126
	51,75	41,64	1,3691
	62,1	49,44	1,6256
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,2685	
	Horas cheias	0,1279	
	Horas de vazio	0,0533	

* RRC art. 184.º, n.º 3

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45	5,42	0,1782
	6,9	9,66	0,3176
	10,35	13,91	0,4574
	13,8	18,16	0,5972
	17,25	22,42	0,7371
	20,7	26,67	0,8769
Tarifa bi-horária e tri-horária	3,45	5,64	0,1854
	6,9	10,04	0,3300
	10,35	14,67	0,4823
	13,8	19,24	0,6324
	17,25	23,62	0,7765
	20,7	28,00	0,9205
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1306	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1371	
	Horas de vazio	0,0776	
Tarifa tri-horária	Horas ponta	0,1508	
	Horas cheia	0,1332	
	Horas vazio	0,0776	

* RRC art. 184.º, n.º 3